DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 16 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3386

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos X, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

OBJETO: Aquisição de um terreno para construção de creche com capacidade para 100 (cem) crianças, atendendo ao convênio nº 108/2022, conforme especificações no contrato, pela contratação direta com o Sr. IVAN RAIMUNDO DE SOUSA, portador da RG nº 36946354-7 SSP-SP, CPF nº 953.415.874-72 e o Sr. EDIVAN RAIMUNDO DE SOUSA, portador da RG nº 1927015 SSP-PB, CPF nº 951.006.954-04, com o valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Aguiar - PB, em 15 de Junho de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador:DB5D568A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2023

A Prefeitura Municipal de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00002/2023, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela contratação direta para aquisição de um terreno para construção de creche com capacidade par 100 (cem) crianças, atendendo ao convênio nº 108/2022, no município de Aguiar, o Sr. com o Sr. IVAN RAIMUNDO DE SOUSA, portador da RG nº 36946354-7 SSP-SP, CPF nº 953.415.874-72 e o Sr. EDIVAN RAIMUNDO DE SOUSA, portador da RG nº 1927015 SSP-PB, CPF nº 951.006.954-04, com o valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Aguiar, em 15 de Junho de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador: E00F311D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratado: Natam da Silva Oliveira.

Cargo: Cirurgião - Dentista.

Local: Distrito de Ribeira (PSF III).

Valor mensal: R\$ 2.721,00 + Gratificação de Insalubridade.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 12 / 06 até 31 / 12 / 2023.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**E7C19AD7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratado: Natam da Silva Oliveira.

Cargo: Cirurgião - Dentista.

Local: Distrito de Ribeira (PSF III).

Valor mensal: R\$ 2.721,00 + Gratificação de Insalubridade.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 12 / 06 até 31 / 12 / 2023.

Publicado por:

1

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**974E33BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 03 DE JULHO DE 2023 ÀS 09H00MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: AQUISIÇÃO DE 17 (DEZESSETE) NOTEBOOKS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONVÊNIO Nº 307/2022 DA SEECT/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB, para atender a necessidades da Secretarias de Educação do município. As empresas interessadas poderão adquirir o portal gratuitamente através do https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.portaldecompraspúblicas.gov.br.

Cabaceiras PB, 15 de Junho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**C2E3A110

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratada: Zeneuma Almeida Barros. Cargo: Técnica em Enfermagem.

Local: Centro de Saúde - Ana Aires de Queiróz.

Valor mensal: Salário mínimo vigente + Gratificação de

In salubrida de.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 03 / 01 até 31 / 12 / 2023.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F391A506

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 0004/2023 - PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023–PMC, para contratação os participantes devidamente credenciados, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 0018/2023, em favor dos credenciados:

ARLÍNDO IVO DE OLIVEIRA, CPF: 337.209.084-53 – CPF: 337.209.084-53, pelo valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

FRANCISCO LIBERALINO DE SOUSA, CPF: 379.992.904-59, pelo valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais);

JOAO BATISTA DE FIGUEIREDO, CPF: 238.118.894-00, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

LUCAS SEVERINO GOMES DO NASCIMENTO, CPF: 096.313.334-93, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

GENILDO MARTINS DE MORAIS, CPF: 042.815.924-90, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

JOSE GERALDO JUCA DE SANTANA, CPF: 890.703.053-72, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

JOSE CAVALCANTE BEZERRA, CPF: 093.575.384-29, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MEI), em consequência, fica convocada as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 02 de junho de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional do Município de Conceição-PB

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:9FE45336

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 25/2023

Decreta antecipação da feira livre do sábado 24 de junho de 2023, e ponto facultativo nos dias 19, 23, 29 e 30 de junho de 2023, em toda circunscrição do Município de Conceição/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAIBA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO: Que o São João é um momento em que as famílias e amigos se reúnem para compartilharem juntos as festividades Juninas;

CONSIDERANDO: Que muitos servidores municipais possuem familiares em outras cidades e aproveitam o período junino para se deslocarem a outros municípios e até outros Estados, para comemorar essas festividades com seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO: Que o São João 2023, composta por uma vasta programação festiva.

DECRETA:

 $\rm Art.1^o$ - Fica antecipado para o dia 23 de junho de 2023, a feira livre do sábado 24 de junho de 2023.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo, para os servidores da Administração Pública Municipal todo o expediente dos dias 19, 23, 29 e 30 de junho 2023.

Art. 3° - O disposto no artigo 2° não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 15 de junho de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**3D7473D1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: **ĴUCINEIDE DE** LUCENA CARVALHO - ME, CNPJ: 15.305.340/0001-06, no valor total de R\$ R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE **OUÍMICOS** BANHEIROS (CABINIE INDIVIDUAL) DESTINADOS AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2023 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 12 de junho de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**D4532B4D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 085/2023/PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (CABINIE INDIVIDUAL) DESTINADOS AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2023 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2023/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2023/PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023/Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 23/08/2022 a 31/12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ:

08.943.227/0001-82

CONTRATADO: JUCINEIDE DE LUCENA CARVALHO - ME,

CNPJ: 15.305.340/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**5170C19F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: Aquisição de equipamento, tipo ensiladeira, destinado ao município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital; ADJUDICO o seu objeto a: AGRIMAQ COMERCIAL LTDA - R\$ 120.000,00.

Condado - PB, 12 de Junho de 2023

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**782C10C1

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: Aquisição de equipamento, tipo ensiladeira, destinado ao município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGRIMAQ COMERCIAL LTDA - R\$ 120.000,00.

Condado - PB, 13 de Junho de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**6376422A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

OBJETO: Aquisição de equipamento, tipo ensiladeira, destinado ao município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22040.15.451.1060.1080 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recursos: 500 (Próprios) 700 (Convênio MAPA n° 895166/2019).

VIGÊNCIA: até 14/06/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00156/2023 - 14.06.23 - AGRIMAQ COMERCIAL LTDA - R\$ 120.000,00.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**B36E87AE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

Gabinete do Prefeito Concurso Público Nº 001/2019-PMJT/PB

Edital de Convocação Nº 001/2023

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2019-PMJT/PB para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pela Lei Municipal Nº 348/2019 de 15 de abril de 2019.

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2019-PMJT/PB, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 017/2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 18 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para os cargos de Gari, Auxiliar de Serviços, Assistente de Consultório Dentário – ACD, Agente Comunitário de Saúde.

CONSIDERANDO, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar

público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada Rua José Mendonça de Araújo, 171, Centro, Juarez Távora, Paraíba, CEP 58.387-000, no prazo de 15 (Quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.

§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2019-PMJT/PB até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.

Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 23, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações em dia e hora agendados pela Secretaria Municipal da Administração que será divulgado através de comunicado.

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo.

Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º – A posse será no dia 03 de julho de 2023, (local e hora a ser marcado pela Secretaria Municipal da Administração que será divulgado através de comunicado) após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2019-PMJT/PB e neste Edital de Convocação.

Art. 6º Os candidatos convocados são:

Nº Insc	Candidato	Cargo	Pessoa com Deficiência
1453026	Adeildo Dos Santos	Gari	Não
1463164	Ana Patricia Batista Oliveira	Auxiliar de Serviços	Não
1468124	Elayne Suelen Mendonca Da Silva	Assistente de Consultório Dentário - ACD	Não
1465479	Gessica Nayara Bento Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Não
1466101	Camilla Taveira Alves De Anacleto	Agente Comunitário de Saúde	Não
1456326	Maria Vitoria De Araujo Andre	Agente Comunitário de Saúde	Não

Juarez Távora (PB), em 15 de Junho de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:03A046C2

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2023

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através da sua CPL, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 003/2023.

EMPRESAS HABILITADAS: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, G H B PONTES, APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA, JDI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, LG CONSTRUÇÕES LTDA, SENA CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA APODI EIRELI.

EMPRESAS INABILITADAS: TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelos seguintes motivos: não apresentou a documentação exigida nos itens: 9.3.3.5, 9.3.3.6 e 9.3.4.3, e apresentou as declarações referentes aos itens: 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 sem a assinatura do representante legal da empresa; EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica vencida, e não apresentou: Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e a documentação exigida nos itens: 9.3.1.5, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.2, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; RANGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pelo seguintes motivos: apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CND Estadual, CND Municipal e CND do FGTS vencidas, não apresentou a documentação exigida nos itens: 9.3.1.5, 9.3.3.1, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.2, 9.3.4.3 e 9.3.4.4, e apresentou as declarações referentes aos itens: 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 sem a assinatura do representante legal da empresa; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelos seguintes motivos: não apresentou a documentação exigida nos itens: 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4, e apresentou as declarações referentes aos itens: 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 sem a assinatura do representante legal da empresa; NÓBREGA & NÓBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND Federal, CND Estadual, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica vencidas, e não apresentou a documentação exigida nos itens 9.3.1.5 e 9.3.4.3 do edital; AJCL CONSTRUÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão do FGTS vencida, apresentou Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação e não apresentou a documentação exigida nos itens 9.3.1.5, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital: SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender o item 9.3.1.5 do edital; LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, por não apresentar a documentação exigida nos itens 9.3.3.2, 9.3.3.3, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; PACTO CONSTRÇÕES LTDA, por não apresentar a documentação exigida nos itens 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; GS CONSTRUTORA LTDA, por não atender os itens 9.3.1.5, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; GR CONSTRUTORA EIRELI, pelos seguintes motivos: apresentou CND do FGTS e Certidão Negativa de Falência e Concordata vencidas, e não apresentou a documentação exigida nos itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata e Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física vencidas, e não apresentou a documentação exigida nos itens 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA, por não apresentar a documentação exigida nos itens: 9.3.1.5, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, por não apresentar a documentação exigida nos itens: 9.3.2.1, 9.3.2.2, 9.3.2.3, 9.3.3.1, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por não atender o item 9.3.1.5; G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, pelos seguintes motivos: não apresentou Balanço Patrimonial do último exercício social da empresa, apresentou: Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal e CND do FGTS vencidas, e não apresentou a documentação exigida nos itens: 9.3.1.5, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; D K CONSTRUÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND do FGTS e Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica vencidas, e não apresentou a documentação exigida nos itens: 9.3.1.5, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por não apresentar a documentação exigida nos itens: 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4 e 9.3.4.6 do edital; e URANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, por não apresentar a documentação exigida nos itens: 9.3.1.5, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital.

A abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas será no dia 27/06/2023 às 09:00 horas, caso não haja interposição de recurso.

Juarez Távora(PB), 15 de junho de 2023.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Presidente da CPL

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:8346ADB5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL 004/2023 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS
HABILITADOS NA 1º ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA
DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO
DE JUNCO DO SERIDÓ/PB E CONVOCAÇÃO PARA
PARTICIPAREM DO CURSO E PROVA ESPECÍFICOS.

A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE, DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – PB, criada pela Resolução do CMDCA nº 03/2023, de 28 de março de 2023, no uso das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 513, de 31 de março 2023, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 20 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Junco do Seridó – PB, para o quadriênio 2024/2028, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL, para publicação da relação dos candidatos habilitados na 1ª Etapa e dá outras providências.

1. Decorrido o prazo de impugnação, conforme artigo 15 da Resolução do CMDCA Nº 001/2023, e não havendo manifestação contrária de nenhum dos candidatos previamente inscritos e/ou interessados, portanto, não cabendo nenhuma manifestação posterior quanto às candidaturas, desta forma, estão habilitados na 1ª Etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Junco do Seridó – PB, os candidatos abaixo relacionados, em observância as regras do Edital Nº 001/2023, publicado em 31 de março de 2023:

ALBENIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS DAMIÃO TEÓFILO CARLOS GIZELIA DE MEDEIROS NÓBREGA ALMEIDA JOSÉ BENÍCIO DE SOUZA JOSÉ ROBSON BALDUINO ROSÂNGELA FERREIRA DE ASSIS SEBASTIÃO MAYCON VITORINO DOS SANTOS

2. De acordo com o artigo 16 da Resolução do CMDCA Nº 001/2023, de 20 de março de 2023, os candidatos citados no Item 1 deste Edital, habilitados na primeira etapa, participarão de Curso e Prova Específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que será realizado no dia 22 o curso, e dia 23 de junho de 2023 a prova, em locais e horários previamente divulgados.

Junco do Seridó - PB, 09 de junho de 2023.

ALUSKA FERNANDA DE ALBUQUERQUE COUTINHO Coordenadora da CEE De Junco do Seridó - PB

> Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:13199DA7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.898/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

CONTRATO Nº 1.898/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.

CNPJ: 41.883.167/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS ESPORTIVOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E MATERIAIS ESCOLARES) PARA ATENDER AS NECESSIDDADES DA ESCOLA CÍVICO-MILAR LIGADA À REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.650,20 (ONZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício

financeiro vigente. **Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 14 de Junho de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

> Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:3DC9A61E

DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.902/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023 CONTRATO Nº 1.902/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 10.661.909/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS ESPORTIVOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E MATERIAIS ESCOLARES) PARA ATENDER AS NECESSIDDADES DA ESCOLA CÍVICO-MILAR LIGADA À REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.432,54 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 14 de Junho de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:2F3013C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.904/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 173/2023

CONTRATO Nº 1.904/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: V C FRANCA DE A LEITE.

CNPJ: 44.132.269/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS ESPORTIVOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E MATERIAIS ESCOLARES) PARA ATENDER AS NECESSIDDADES DA ESCOLA CÍVICO-MILAR LIGADA À REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.640,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orcamentária: Conforme orcamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 15 de Junho de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: DE8534E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 1.911/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB e HB LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM RADIOLOGIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO AO CENTRO DE SAUDE FREI DAMIÃO, LOCALIZADO NA AV. RIO BRANCO, Nº62, CENTRO TERRITÓRIO INSTALADO MUNICIPAL NO COM REFERENCIA PARA SEUS MUNICIPES E POPULAÇÃO DE CIRCUNVIZINHOS; **MUNICIPIOS** Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022 - PMP; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 07/06/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial; Signatários: Secretário Municipal de Saúde, LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e HB LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME.

Patos/PB, 07 de junho de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:87A4C5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADÍTIVO AO CONTRATO Nº 1994/2022

TOMADA DE PREÇO 009/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 3º ao contrato nº 1994/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS DE CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100(CEM) CRIANÇAS (COM RECURSOS ESTADUAIS) NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 198/2022; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 21/03/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Secretária de Educação ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP.

26 de Maio de 2023 ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador: B38DAC4B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 005/2023

Objeto: Contratação de Artistas e Bandas para compor a grade de atrações Musicais destinado as FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB", que será realizado de 17 à 18 de Junho de 2023.

Com base nas informações constantes no Processo referente à inexigibilidade de Licitação nº. 005/2023, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente processo em favor Empresa NORDESTE EVENTOS LTDA 45.142.804/0001-63, no valor global de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Salgadinho-PB, 01 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

- Prefeito -

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador: 3B955326

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2023

CONTRATO Nº: 079/2023.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO -

CONTRATADA: NORDESTE EVENTOS LTDA. (CNPJ N.: 45.142.804/0001-63).

OBJETO: Contratação de Artistas e Bandas para compor a grade de atrações Musicais destinado as "FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB", que será realizado de 17 à 18 de Junho de 2023", sendo a presente a apresentação da Banda "CICINHO LIMA", na data do dia 17 de junho de 2023, tendo duração mínima de 02h00min (duas horas e zero minutos) de apresentação.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Salgadinho - PB, 02 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:09F9D1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 006/2023

Objeto: Contratação de Artistas e Bandas para compor a grade de atrações Musicais destinado as FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB", que será realizado de 17 à 18 de Junho de 2023.

Com base nas informações constantes no Processo referente à inexigibilidade de Licitação nº. 006/2023, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente processo em favor da Empresa F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 14.651.898/0001-72, no valor global de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26. inciso II e III. da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Salgadinho-PB, 01 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

- Prefeito -

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:28CC038B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2023

CONTRATO Nº: 080/2023.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO -

CONTRATADA: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ N.: 14.651.898/0001-72).

OBJETO: Contratação de Artistas e Bandas para compor a grade de atrações Musicais destinado as "FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB", que será realizado de 17 à 18 de Junho de 2023", sendo a presente a apresentação da Banda "DONAS DA FARRA", na data do dia 18 de junho de 2023, tendo duração mínima de 01h00min (uma hora e zero minutos) de apresentação.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Salgadinho - PB, 02 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: 7E53E691

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 007/2023

Objeto: Contratação de Artistas e Bandas para compor a grade de atrações Musicais destinado as FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB", que será realizado de 17 à 18 de Junho de 2023.

Com base nas informações constantes no Processo referente à inexigibilidade de Licitação nº. 007/2023, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente processo em favor da Empresa JOSÉ ADRIANO BEZERRA DA SILVA/AS PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 31.746.679/0001-96, no valor global de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), para contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conseqüência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Salgadinho-PB, 01 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

- Prefeito -

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador: B088C149

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2023

CONTRATO Nº: 081/2023.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO -

CONTRATADA: JOSÉ ADRIANO BEZERRA DA SILVA/AS PRODUÇÕES E EVENTOS (CNPJ N.: 31.746.679/0001-96).

OBJETO: Contratação de Artistas e Bandas para compor a grade de atrações Musicais destinado as "FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB", que será realizado de 17 à 18 de Junho de 2023", sendo a presente a apresentação da Banda "ADRIANO SILVA", na data do dia 18 de junho de 2023, tendo duração mínima de 01h00min (uma hora e zero minutos) de

apresentação.

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores.

Salgadinho - PB, 02 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:385FF4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 008/2023

Objeto: Contratação de Artistas e Bandas para compor a grade de atrações Musicais destinado as FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB", que será realizado de 17 à 18 de Junho de 2023.

Com base nas informações constantes no Processo referente à inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.6666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente processo em favor da Empresa JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO/AJA ENTRETENIMENTO - CNPJ: 22.072.727/0001-17, no valor global de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), para contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conseqüência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Salgadinho-PB, 12 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

- Prefeito -

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: A1A2D7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2023

CONTRATO Nº: 090/2023.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PR

CONTRATADA: JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO/AJA ENTRETENIMENTO (CNPJ N.: 22.072.727/0001-17).

OBJETO: Contratação de Artistas e Bandas para compor a grade de atrações Musicais destinado as "FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB", que será realizado de 17 à 18 de Junho de 2023", sendo a presente a apresentação da Banda "POETA JOÃO ANDRÉ", na data do dia 17 de junho de 2023, tendo duração mínima de 02h00min (duas horas e zero minutos) de apresentação.

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Salgadinho - PB, 13 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador: C968AD94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 009/2023

Objeto: Contratação de Artistas e Bandas para compor a grade de atrações Musicais destinado as FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB", que será realizado de 17 à 18 de Junho de 2023.

Com base nas informações constantes no Processo referente à inexigibilidade de Licitação n°. 009/2023, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente processo em favor da Empresa WELLIGTON FERREIRA DA SILVA/FERRERY BEAT - CNPJ: 22.072.727/0001-17, no valor global de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), para contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conseqüência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Salgadinho-PB, 05 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

- Prefeito -

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:8C073575

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 009/2023

CONTRATO Nº: 083/2023.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO -

PB.

CONTRATADA: WELLIGTON FERREIRA DA SILVA/FERRERY

BEAT (CNPJ N.: 40.453.633/0001-70).

OBJETO: Contratação de Artistas e Bandas para compor a grade de atrações Musicais destinado as "FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB", que será realizado de 17 à 18 de Junho de 2023", sendo a presente a apresentação da Banda "O BARÃO", na data do dia 18 de junho de 2023, tendo duração mínima de 01h00min (uma hora e zero minutos) de apresentação.

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Salgadinho - PB, 05 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:E38BFBAA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB. **CONTRATADA**: MARIA DE FATIMA ARAUJO DA COSTA - CNPJ nº 09.178.765/0001-90.

OBJETIVO: Aquisição de pães, bolachas e bolos para manutenção e desenvolvimento das atividades e programas das Secretárias do município de São Mamede - PB

Valor Global: R\$ 56.145,00 (Cinquenta e Seis Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais).

São Mamede - PB, 14 de Junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:5AA5B82E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETO: **JURIDICA** ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO NA COMUNIDADE DE BANDARRA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME O CONVENIO 0352/2022 E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00017/2022. DOTAÇÃO: 02.040 SECRETARIAS DE **EDUCAÇÃO** 12.361.2007.1001 CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE INTALAÇÕES ESPORTIVAS CÓD. REDUZIDO: 189 1.570-TRANFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES À CONVENIOS E INSTRUMENTO CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES COD. REDUZIDO 179 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS OBRAS E INSTALÇÕES CÓD. REDUZIDO 183 1.540-TRANFERENCIAS FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS OBRAS E INSTALAÇÕES CÓD. REDUZIDO: 187 1.569-OUTRAS TRANFERENCIAS DE RECURSOS FNDE 0351/2022-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TRANSFERÊNCIAS TECNOLOGIA 571 DO **ESTADO** REFERENTES CONVÊNIOS INSTRUMENTOS Ε VINCULADOS. VIGÊNCIA: CONGÊNERES 05/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00270/2023 - 05.06.23 - M L S -CONSTRUCAO CIVIL LTDA - R\$ 488.270,59

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**86A34AB7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 35/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 35/2021 – Processo: 010/2021, Pregão Presencia nº 00005/2021 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e SOBRAL CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de nº 35/2021, iniciando em 03 de maio de 2023, até 02 de maio de 2024, e reajustar em 13,25 (treze vírgula vinte e cinco por cento) o valor do contrato, que passa a ter valor mensal de R\$ 2.933,17 (Dois mil novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos), e total de R\$ 35.198,04 (Trinta e cinco mil cento e noventa e oito reais e quatro centavos).

Alagoa Grande(PB), 26 de abril de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:52133EA9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00035/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° IN00035/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "FOFIM DIRMANTELO" NA FESTA SÃO JOÃO 2023 NO DIA 17 DE JUNHO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE JAILTON FELIX DA SILVA - R\$ 3.500,00.

Alagoa Nova - PB, 15 de Junho de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:1DA8340A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "FOFIM DIRMANTELO" NA FESTA SÃO JOÃO 2023 NO DIA 17 DE JUNHO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00035/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT N° 00262/2023 - 15.06.23 - JOSE JAILTON FELIX DA SILVA - R\$ 3.500,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**DDA8D2AB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA N.º 002/2023

PARTES: **CREDORA: ETICONS SOLUÇÕES EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.912.076/0001-69-, com sede a Av. Cabo Branco, sala 12 – n.º 1780, Bairro Cabo Branco - João Pessoa;

DEVEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, Administração Pública da cidade de Alhandra, PB, localizada na Rua João Pessoa, n.º 66, Centro, Alhandra PB, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. MARCELO RODRIGUES DA COSTA. **OBJETO**: Empresa forncedora de Sortwres para processos de administração pública, conforme consta dos autos do presente Processo de Reconhecimento de Dívida — PRD. **DO VALOR** — A dívida importa a quantia de **R\$ 3.800,00** (**Três Mil e Oitocentos Reais**), constante do presente TRD, referendado pela Controladoria Geral Municipal.

Alhandra, PB, 08 de junho de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:44577305

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0111/2023 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **DANIEL GONÇALVES BEZERRA**, C.P.F: 033.252.784-00, do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 0880, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**43D53C3A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0114/2023 ALHANDRA EM 14 DE JUNHO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) senhor(a) **ANDREA MARINHO DOS SANTOS,** C.P.F: 028.297.604-33, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 14 de junho 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: E432F1F4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0115/2023 ALHANDRA EM 14 DE JUNHO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) ANDREA MARINHO DOS SANTOS, C.P.F: 028.297.604-33, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Acompanhamento de Programas Sociais, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 14 de junho 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**66E0259E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0116/2023 ALHANDRA EM 14 DE JUNHO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) senhor(a) **JOHN LENON LINS ALVES**, C.P.F: 024.593.864-86, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 14 de junho 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**8219B613

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0117/2023 ALHANDRA EM 14 DE JUNHO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) JOHN LENON LINS ALVES, C.P.F: 024.593.864-86, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Manutenção de Redes e Hardware, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 14 de junho 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**B0AA0EAD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0118/2023 ALHANDRA EM 14 DE JUNHO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) ANTONIO JOSE VIEIRA DO NASCIMENTO, C.P.F: 116.649.274-50, para ocupar em comissão o cargo de Diretor de Divisão de Publicidade e Divulgação Institucional, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 14 de junho 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**E2BA70C8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 60, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 15 de maio de 2023 a 15 de junho de 2023, a servidora efetiva MARIA JOSÉ SANTOS DA CRUZ, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 848, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 15 de maio de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: BE183560

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 53-A, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, para Senhora **RAFAELA SANTOS DE MORAIS**, exercendo o cargo de **VISITADORA DO CRIANÇA FELIZ**, matrícula nº **2417**, a partir de 19 de maio de 2023 a 19 de novembro de 2023.

Art. 2º - Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

 ${\bf Art.}\ {\bf 3}^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 19 de maio de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**4BE9AF15

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 01/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

EXONERARtodos os cargos de provimento em comissão existentes e ocupados por esta casa.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 15 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE.

MARCOS ANTÔNIO JORGE DA SILVA Presidente

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 3EF8056F

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 02/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

11

RESOLVE:

Nomeara senhoraCamila Domingos da Silva,brasileira, casada, residente na Rua Epitácio Barbosa, SN - Centro, AREIAL-PB, portadora do CPF 095.388.814-27 e RG 3.849.282 SSP/PB nocargo em provimento em comissão, de Tesoureiro (a) código OAS-1 da Câmara Municipal de Areial.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 15 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO JORGE DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:E65E1C51

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 03/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Nomearo senhor AUDENI FIRES DINIZ,brasileiro, casado, portador do CPF nº 674.371.504-25 e do RG nº 1227790 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Natanael Barbosa,770, Areial – PB nocargo de provimento em comissão, deSECRETÁRIOcódigo OAS-1 da Câmara Municipal de Areial.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 15 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO JORGE DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca **Código Identificador:** A93A7B29

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 04/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Nomeara senhoraMaria Betânia da Silva, brasileira, solteira, residente na Rua Projetada s/n° - Loteamento Vila Benjamim, AREIAL-PB, portadora do CPF 013.936.454-45 e RG 5.032.101 SSDS/PB nocargo em provimento em comissão, deDiretor(a) de Divisão código ONI-1 da Câmara Municipal de Areial.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 15 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO JORGE DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:7030D7A5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES VERBAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de um veículo automotor, tipo caçamba basculante, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município.

2.0 - DA CONVOCAÇÃO

APrefeituraMunicipal deBernardino Batista torna público que em face do não comparecimento da empresa J C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA em assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Contrato, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 05/06/2023, convoca os licitantes: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA – CNPJ: 11.150.150/0001-06 e LUCAS BARBOSA VIEIRA - CNPJ: 45.303.828/0001-57, para no dia 20 de Junho de 2023 às 09:00, comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista com a finalidade de ofertarem lances verbais do item 1, do Pregão Presencial nº 00030/2023, nos termos dos incisos XVI e XXIII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

3.0 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro — Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 às 10:00 horas dos dias úteis.

Email: cpl.bernardino@gmail.com

Bernardino Batista - PB, 15 de Junho de 2023.

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:887413F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

O Pregoeiro Oficial do município de Bernardino Batista torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão, elaboração e implantação de projetos na área educacional e formação continuada para profissionais da Educação, para atender o sistema de ensino do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia 29 de Junho de 2023, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 15 de Junho de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: A8BF40BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 230612DV00012 – DISPENSA N.º 00012/2023

(FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB, inscrito no CNPJ N° 01.621.539/0001-20, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos em Edital e seus anexos, objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, visando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Face ao exposto, informa que as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados serão recepcionados até às 12h00 dia 21/06/2023.

Os interessados poderão obter o Edital e o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: cpl.bernardino@gmail.com, acessando o Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. ou pelo sítio eletrônico: www.bernardinobatista.pb.gov.br.

Bernardino Batista/PB, 15 de junho de 2023.

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**902B737D

GABINETE DO PREFEITO ATO DE CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de um veículo automotor, tipo caçamba basculante, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município.

Em face da não assinatura da Ata de Registro de Preços e do Termo de Contrato pela empresa J C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 05/06/2023, fls., cancela-se a homologação do item 1 em desfavor da referida empresa.

Em observância ao princípio da celeridade, determina-se ao pregoeiro para examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, para declarar vencedor do item remanescente, nos termos do inciso XVI da Lei 10.520/2002.

Bernardino Batista - PB, 15 de Junho de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:C35F5315

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 132, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries inicias do ensino fundamental.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

- **Art. 1º** Instituir, no âmbito do Município de Boa Vista-PB, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.
- **Art. 2º** A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES

- **Art. 3º** Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.
- **Art.4º** Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.
- **Art.5**° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.
- **Art.6º** O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.
- **Art.7**° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de Junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:6D62339E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada e com exclusividade sobre o Cantor BRUNO MARTINS para realização de evento (show) na cidade de Bom Sucesso/PB, a realiza-se-á na praça de eventos no dia 17 de junho de 2023, em alusão a festa de emancipação política; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 12.000,00.

Bom Sucesso - PB, 13 de Junho de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**85BD8FBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada e com exclusividade sobre o Cantor BRUNO MARTINS para realização de evento (show) na cidade de Bom Sucesso/PB, a realiza-se-á na praça de eventos no dia 17 de junho de 2023, em alusão a festa de emancipação política. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO REALIZAÇÃO DE FESTA E COMEMORAÇÕES ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00093/2023 - 14.06.23 - ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 12.000,00.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:** A44192A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E GERADOR DE ENERGIA A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS ALUSIVOS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J M DOS SANTOS PROMOÇÕES E EVENTOS - R\$ 17.100,00.

Bom Sucesso - PB, 13 de Junho de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**3D3CD499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E GERADOR DE ENERGIA A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS ALUSIVOS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO

TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2023. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO REALIZAÇÃO DE FESTA E COMEMORAÇÕES ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00094/2023 - 14.06.23 - J M DOS SANTOS PROMOÇÕES E EVENTOS - R\$ 17.100,00

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:3EA01E8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada e com exclusividade sobre a Cantora VIVI LIMA para realização de evento (show) na cidade de Bom Sucesso/PB, a realiza-se-á na praça de eventos no dia 17 de junho de 2023, em alusão a festa de emancipação política; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L. P. DA SILVA AUTOMACAO - R\$ 5.000,00.

Bom Sucesso - PB, 14 de Junho de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:74F18171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada e com exclusividade sobre a Cantora VIVI LIMA para realização de evento (show) na cidade de Bom Sucesso/PB, a realiza-se-á na praça de eventos no dia 17 de junho de 2023, em alusão a festa de emancipação política. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 03 SEC. ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO MUN. Е REALIZAÇÃO DE FESTA E COMEMORAÇÕES ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 15/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00095/2023 - 15.06.23 - L. P. DA SILVA AUTOMACAO - R\$ 5.000,00.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**0EB2C3E3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2023 - PRORROGA EMERGÊNCIA E
DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE EM TODA A
CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA
FÉ, EM DECORRÊNCIA DA ESTIAGEM E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

DECRETO Nº 014/2023.

PRORROGA EMERGÊNCIA E DECRETA
ESTADO DE CALAMIDADE EM TODA A
CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO
DE SANTA FÉ, EM DECORRÊNCIA DA
ESTIAGEM E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto na Lei Federal nº 12.608/12, e a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e;

CONSIDERANDO - Que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a geração de despesas em todos os aspectos;

CONSIDERANDO - Que a população do Município de Bonito de Santa Fé é constituída, em sua quase totalidade, por trabalhadores e pequenos proprietários rurais, que têm na agricultura de subsistência o único meio de sobrevivência;

CONSIDERANDO - Que gestor de órgão público, que a atual crise econômica que atravessa o Município, conclama a todos os cidadãos à união e ao somatório de esforços no sentido de minimizar os seus efeitos e de aproximar o momento de sua solução; de sobremaneira aos Gestores da Coisa Pública se impõe à adoção de medidas de austeridade e diminuição de despesas, visando à adequação e o ajuste à nova situação financeira do Município;

CONSIDERANDO - Ademais, essa mesma crise que afeta a todos tem gerado para o Poder Público demandas sociais de caráter emergencial e compensatório, para o atendimento das quais são necessários aportes significativos de recursos financeiros, fato esse que tem forçado aos seus administradores a um processo permanente da revisão de prioridades, objetivando atender da forma mais satisfatória possível aos munícipes, com a utilização dos parcos recursos financeiros de que dispõe o erário;

CONSIDERANDO - Que a seca, na condição de desastre cíclico, contribui para intensificar a estagnação-econômica e o nível de pobreza do semiárido nordestino e, consequentemente, os desequilíbrios inter-regionais e intra-regionais;

CONSIDERANDO - Que a estagnação econom1ca, o desemprego, a desesperança geram os deslocados (retirantes da seca), que migram para outras regiões em busca de melhores condições .de vida;

CONSIDERANDO - Que o Município de Bonito de Santa Fé, por encontrar-se encravado na Região semiárida mais densamente povoada, cuja seca provoca migrações contribuindo para fixar grande contingente populacional, altamente vulnerável, em verdadeiros bolsões de pobreza na periferia da cidade;

CONSIDERANDO - Que a fixação dessa população vulnerável, em cenários de riscos intensificados de desastres naturais e humanos de natureza social, contribui para deteriorar os níveis de segurança coletiva da urbe de Bonito de Santa Fé, com agravamento não apenas do cenário da seca, mas do município como um todo, posto que mais de duas mil famílias estão sendo atingidas pelo fenômeno;

CONSIDERANDO - Que diante das circunstâncias que podem gerar problemas sociais graves e de caráter irreversível, o Poder Público necessite tomar medidas urgentes para amenizar o sofrimento doando cestas básicas e, por motivo da desnutrição por falta de alimentos, atendimento médico com doação de medicamentos à população carente, tanto na zona rural quanto urbana no município, comprometendo destarte, parte dos recursos públicos da edilidade;

CONSIDERANDO - que as medidas emergenciais tomadas pelo Governo Central não foram capazes de amenizar os reflexos sociais, posto que os atos e programas governamentais , afeiçoando-se como mero paliativo, mormente nesta época do ano em que o clima árido intensifica causando, desemprego , diáspora e outros efeitos do flagelo.

CONSIDERANDO - Que o apelo de agricultores atingidos com o fenômeno em busca de soluções para manutenção da alimentação básica cotidiana de suas famílias, em face da perda em torno de 40% (quarenta por cento) das culturas de milho e feijão.

CONSIDERANDO - que a Assembleia Legislativa da Paraíba já concedeu o reconhecimento de Estado de Emergência aos Municípios constantes do ANEXO ÚNICO do Decreto nº 40.645 de 15 de outubro de 2020:

CONSIDERANDO - que persiste a situação fática motivadora do reconhecimento estadual de Estado de Emergência;

CONSIDERANDO - que a má distribuição pluviométrica tem gerado prejuízos significativos no que tange a recarga dos mananciais, o Poder Público deve adotar providências para mitigar os efeitos da desta anormalidade pluviométrica, provendo a população com água potável para o consumo humano bem como para consumo animal;

CONSIDERANDO - que a má distribuição pluviométrica tem gerado prejuízos significativos nas atividades produtivas do Município de Bonito de Santa Fé, principalmente a agricultura e pecuária;

RESOLVE:

Art.1º. Fica PRORROGADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e via de consequências, DECRETADO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, em toda Zona Rural do Município de Bonito de Santa Fé, decorrente do desastre natural da SECA, que atingiu 2.800 (duas mil e oitocentas) famílias e está causando danos à comunidade agrícola, inclusive à incolumidade ou à vida dos produtores rurais.

Art.2° - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, e a realização de campanhas de arrecadação de alimentos, junto à comunidade local, com objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela Seca.

Art.3° - De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei n° 8.666/ 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensadas de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.

Art.4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, vigendo por 180 (cento e oitenta) dias.

Art.5° - Nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº.101/2001, que seja enviada copia ao Exmº Sr. Governador do Estado e Presidência da Assembleia Legislativa, para convalidação do presente Decreto, a fim de que o mesmo produza seus efeitos jurídicos externos.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:7B6EB7E4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023 Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGROPECUARISTAS DO SAO JOAO - R\$ 8.775,00; JESSICA APARECIDA DE ALMEIDA -R\$ 8.750,00; JOCELI PEREIRA DA SILVA - R\$ 14.315,00; JOSE EVANILSON PEREIRA MARTINS - R\$ 14.315,00; MARCELO JARDEL DE ALMEIDA - R\$ 17.150,00; MARIA OTAVIA DA SILVA - R\$ 9.500,00.

Cajazeirinhas - PB, 02 de Maio de 2023

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos Código Identificador: AAF333B0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00110/2023 - 05.05.23 -MARIA OTAVIA DA SILVA - R\$ 9.500,00; CT N° 00111/2023 -05.05.23 - MARCELO JARDEL DE ALMEIDA - R\$ 17.150,00; CT Nº 00112/2023 - 05.05.23 - JESSICA APARECIDA DE ALMEIDA -R\$ 8.750,00; CT N° 00113/2023 - 05.05.23 - JOCELI PEREIRA DA SILVA - R\$ 14.315,00; CT N° 00114/2023 - 05.05.23 - JOSE EVANILSON PEREIRA MARTINS - R\$ 14.315,00; CT N° 00115/2023 - 05.05.23 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGROPECUARISTAS DO SAO JOAO - R\$ 8.775,00.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos Código Identificador:D878161C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO N 00011-2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. DOTAÇÃO: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2033 INCENTIVO FINANCEIRO PARA ACÕES ESTRATÉGICAS – SB/CEO 10 302 1012 2038 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC 10 301 1012 2044 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 12/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00135/2023 - 12.06.23 -PHARMAPLUS LTDA - R\$ 36.721,50; CT N° 00137/2023 -12.06.23 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 13.192,56; CT Nº 00145/2023 - 12.06.23 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 186,40.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos Código Identificador:3EA26B04

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0124/2023 Pregão Eletrônico nº 026/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobílias para atender a demanda das secretarias do município de Catingueira-PB.

VENCEDORAS: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA -CNPJ 44.460.306/0001-04, VALOR GLOBAL R\$ 36.854,00 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

GHPS BARRETO - ME - CNPJ 27.103.616/0001-44 VALOR GLOBAL R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

JAMES DE OLIVEIRA-ME - CNPJ 20.676.918/0001-62 VALOR GLOBAL R\$ 36.814,84 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARTOZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

NILDO - CNPJ 01.034.997/0001-63 VALOR GLOBAL DE R\$ 14.675,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Tendo esta licitação o valor global de R\$ 96.843,84 (NOVENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4°, XX da Lei 10.520/2020. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 15 de junho de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS Pregoeiro

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:7A5D24AA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa DARLAN IDELFONSO DINIZ, CNPJ 47.785.255/0001-70, com sede na Rua Francisco Cabral de Sousa, nº 10, Nova Coremas, Coremas/PB. OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição parcelada de tubos de concreto e outros materiais de concreto prémoldados para atender as diversas secretarias do Município de Coremas. RECURSOS: R\$ 317.449,65 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 14/06/2023 a 14/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; e pela Empresa DARLAN IDELFONSO DINIZ, o Sr. Darlan Idelfonso Diniz.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**CE8C525A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023

Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: DARLAN IDELFONSO DINIZ, CNPJ: 47.785.255/0001-70. Valor total contrato: R\$ 317.449,65 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Objeto: aquisição parcelada de tubos de concreto e outros materiais de concreto pré-moldados para atender as diversas secretarias do Município de Coremas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, referente aos itens 1 ao 16. Forma de pagamento: De acordo com a execução dos serviços/entregas. Dotação: Conforme o QDD/2023. Vigência do contrato: 14/06/2023 (data da assinatura) até 31/12/2023. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Darlan Idelfonso Diniz (pela contratada).

Coremas-PB, 14 de junho de 2023.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**59EA08C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Considerando os termo do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o Parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 002/2023, que objetiva a seleção da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e manutenção de sistema de informática, destinado a manutenção das atividades da Prefeitura do Município de Coremas/PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no edital e seus anexos, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, CNPJ 00.532.033/0001-82, com o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), referente aos item 1 e 2. Valor total homologado: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) - Fica, a empresa, convocada para, no prazo de 5(três) dias úteis comparecerem ao Setor de Licitações e Contratos para assinatura da Ata de Registro de Preço e Termo de Contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

Coremas-PB, 05 de junho de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**B967CFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

O Município de Coremas/PB torna público que a **licitação** na modalidade pregão, **Pregão Eletrônico 016/2023**, Processo Administrativo 112/2023, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel S/500, óleo diesel S/10, para abastecimento dos veículos em trânsito na cidade de João Pessoa/PB, destinado a frota do Município de Coremas e os por força contratual tenha direito ao mesmo, foi declarado **DESERTA** por ausência de participantes/interessados.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA

Coremas/PB, 14 de junho de 2023

Pregoeiro

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:293CF4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP

O Município de Coremas-PB, vem através do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 018/2023. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de uma pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de medicamentos básicos e controlados para atender às necessidades da Farmácia Básica, CAPS, UBS, SAD e outras unidades e/ou programas do Município de Coremas/PB, conforme termo de referência, edital e seus anexos. Data prevista para realização da sessão publicação: dia 30 de junho de 2023. Horário prevista para início da sessão publicação: 08h00 (oito horas). Local previsto para realização da sessão www.portaldecompraspublicas.com.br. eletrônica: Previstos no QDD/2023. Repartição/setor interessado: Secretaria municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Cópia do edital: http://www.coremas.pb.gov.br; http://www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Coremas/PB, 15 de junho de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA – Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:F05618D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SRP

Pregão Eletrônico nº 019/2023 - Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel S/500, óleo diesel S/10, para abastecimento dos veículos em trânsito na cidade de João Pessoa/PB, destinado a frota do Município de Coremas e os por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência, edital e seus anexos. O Município de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). O acolhimento propostas ocorrerá através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir do dia 19/06/2023, às 00h00. A abertura das propostas ocorrerá no dia 30/06/2023, às 14h00 (quatorze horas). A versão digital do edital pode ser visualizada sítios eletrônicos nos www.portaldecompraspublicas.com.br,

https://www.coremas.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes.html e http://www.tce.pb.gov.br, a partir do dia 19/06/2023.

Coremas/PB, 15 de junho de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**F4033D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 — Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento de fardamento escolar com vista ao atendimento das necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino do Município de

Coremas/PB, conforme especificações e quantidades definidades no termo de referência, edital e seus anexos. O Município de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através Portal Compras de (www.portaldecompraspublicas.com.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir do dia 20/06/2023, às 00h00. A abertura das propostas ocorrerá no dia 03/07/2023, às 08h00 (oito horas). A versão digital do edital pode ser visualizada eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.coremas.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes.html e http://www.tce.pb.gov.br, a partir do dia 20/06/2023.

Coremas/PB, 15 de junho de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**84864A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Pregão Eletrônico nº 021/2023 - Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para fornecimento de 01(um) motor MWM 4 cilindros usado, em perfeito estado de conservação, com garantia mínima de 6(seis) meses, para ser colocado no veículo: VW/15. 190 EOD E.HD ORE, tipo: ÔNIBUS; Combustível: Diesel; Ano: 2010; Modelo: 2011; MON5F61; Chassi: 9532882W0BR118058; Renavan: 288856970; Motor: D1A051593, de propriedade do Município de Coremas, conforme especificações e quantidades definidades no termo de referência, edital e seus anexos. O Município de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através Portal de Compras Públicas do (www.portaldecompraspublicas.com.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir do dia 20/06/2023, às 00h00. A abertura das propostas ocorrerá no dia 03/07/2023, às 14h00 (quatorze horas). A versão digital do edital pode ser visualizada sítios eletrônicos nos www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.coremas.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes.html e

Coremas/PB, 15 de junho de 2023.

http://www.tce.pb.gov.br, a partir do dia 20/06/2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**4D5CE771

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SRP

Pregão Eletrônico nº 022/2023 - Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelados de mão-de-obra especializado nas diversas áreas administrativas, para atender as demandas das diversas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, edital e seus anexos. O Município de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir do dia 21/06/2023, às 00h00. A abertura das propostas ocorrerá no dia 04/07/2023, às **08h00** (oito horas). A versão digital do edital pode ser visualizada

nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.coremas.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes.html e http://www.tce.pb.gov.br

Coremas/PB, 15 de junho de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:5A142C85

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, COM CURSO SUPERIOR, FORMAÇÃO NA ÁREA, INSCRITO NO COSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CREA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MNS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME - R\$ 42.000,00.

Cubatí.. - PB, 19 de Maio de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:8C425781

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, COM CURSO SUPERIOR, FORMAÇÃO ÁREA, INSCRITO NO COSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 0002 2008 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 1.500.0000 -RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS 0045.3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 06.013 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 1.500.1002 - RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS ASPS -0039.3390.35.00 **SERVICOS** CONSULTORIA.. VIGÊNCIA: DE 31/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00041/2023 - 19.05.23 - MNS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 42.000,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**065150A9

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, que objetiva: Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física(Som, Iluminação, Geradores, Palco, Telão Led, Grid, Tendas, Banheiro Químicos e Outros, em comemoração à Tradicional Festividade

Junina de São João durante os dias 23, e 24 de Junho do ano de 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de Cubatí –PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WALDIR DE ANDRADE - R\$ 52.000,00.

Cubatí.. - PB, 15 de Junho de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:2FF77EC6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física(Som, Iluminação, Geradores, Palco, Telão Led, Grid, Tendas, Banheiro Químicos e Outros, em comemoração à Tradicional Festividade Junina de São João durante os dias 23, e 24 de Junho do ano de 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de Cubatí -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2023. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES -392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA 13 0235.3390.39.00.1.500.0000 OUTROS **SERVIÇOS** TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 13 392 0002 2027 FESTEJOS TRADICIONAIS - 0240.3390.39.00.1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: 31/07/2023.PARTES até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00048/2023 - 15.06.23 - WALDIR DE ANDRADE - R\$ 52.000,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**7A8A42CE

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: ADERALDO BATISTA DA COSTA NETO - R\$ 345.344,34; ADERSON PEREIRA DA SILVA - R\$ 182.737,00.

Cubatí.. - PB, 02 de Junho de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**FCC80E7B

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADERALDO BATISTA DA COSTA NETO - R\$ 345.344,34; ADERSON PEREIRA DA SILVA - R\$ 182.737,00.

Cubatí.. - PB, 07 de Junho de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:E3F0AD38

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023. DOTACÃO: 02.002. GABINETE DO **PREFEITO** 04.122.0002.2003 - ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO -1.001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0016.3390.30 -MATERIAL DE CONSUMO - 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04.122.0002.2005 ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 1.001.0000 - RECUSOS ORDINÁRIOS -0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO -SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0002.2008 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 1.001.0000 -RECURSOS ORDINÁRIOS - 0042.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA -20.606.0002.2010 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS -0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO - 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS -0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 - TRANFERENCIAS DO FUNDEB 40% - 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.011 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA -1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO -SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA** 04.122.0002.2066 **ATIVIDADES SECRETARIA** DE INFRAESTRUTURA - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS -0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.020 - SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS -1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0238.3390.30 MATERIAL CONSUMO 06.015. FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO -1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO - 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS -0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) - 03413390.30 MATERIAL 08.242.00022092 ATIVIDADES CONSUMO ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA -1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 10.30200022033 ATIVIDADES ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 30/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00046/2023 - 12.06.23 - ADERALDO BATISTA DA COSTA NETO - R\$ 345.344,34; CT N° 00047/2023 - 12.06.23 -ADERSON PEREIRA DA SILVA - R\$ 182.737,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:** AB8F829D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 021/2023 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na construção de 01 (um) camarote no Palco de Eventos do Município de Curral Velho–PB, conforme planilhas de custo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 32.613,54.

Curral Velho - PB, 18 de Maio de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 077/2023 DA DISPENSA Nº 021/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na construção de 01 (um) camarote no Palco de Eventos do Município de Curral Velho–PB, conforme planilhas de custo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1006 1022 (CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 32.613,54.

Curral Velho - PB, 19 de Maio de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**9F197DA7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 008/2023

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Diamante/PB

CONTRATADO: NICODEMOS DINIZ ADVOGADOS ASSOCIADO, CNPJ n° 24.048.914/0001-90, situado na Rua Eng. Ernesto de Souza Diniz, n° 98, Centro, Diamante-PB.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para o Instituto de Previdência Social e para o Município de Diamante-PB, com fundamento Art. 25, no inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.999,94 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), dando um valor mensal de R\$ 4.571,42 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO: 01/06/2023 até 31/12/2023.

Diamante, 01 de junho de 2023.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:99233DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 011/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, motorista, psicólogo, psicopedagogo, vigilante, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, pedreiro, auxiliar de pedreiro, dentre outros, para prestarem serviços à Prefeitura Municipal de Diamante e na Policlínica Municipal Dr. George em Diamante/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, que foi declarada VENCEDORAS as empresas CONSTRUTORA BRAÇO FORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 22.370.871/0001-30, com valor final de R\$ 103.950,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta reais); MEDEIROS CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 49.456.880/0001-02, com valor final de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) e B2 RH, CNPJ:30.078.186/0001-62, com valor final de R\$ 638.011,50(seiscentos e trinta e oito mil onze reais e cinquenta centavos), por ter apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devidas assinaturas do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação e ficando desde já notificadas para apresentarem as propostas de preço atualizada, de acordo com os lances ofertados no prazo máximo de 05 (cinco) dias sob pena de desclassificação nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 15 de junho de 2023.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**B541C995

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE Nº IN0005/2023

RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº IN0005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE nº IN00005/2023, que

objetiva: Contratação do Artista GUILHERME FERRI, para animar as festividades do 25° João Pedro, no município de Emas – PB; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: J H C DE MEDEIROS - ME: CNPJ: 48.509.435/0001-92- VALOR:

43.000,00

Emas - PB, 14 de Junho de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0005/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Emas – PB;

CONTRATADA: J H C DE MEDEIROS - ME

CNPJ: 48.509.435/0001-92;

OBJETO: Contratação do Artista GUILHERME FERRI, para animar as festividades do 25° João Pedro, no município de Emas – PB, - VALOR GLOBAL: R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

Emas – PB, 14 de junho de 2023.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:56127D87

AMANDA NUNES ALBINO RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOINEXIGIBILIDADE Nº IN0006/2023

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN0006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIBILIDADE nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação do Artista EDYR VAQUEIRO, para animar as festividades do 25º João Pedro, no município de Emas — PB.; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: F. IVO DE MACEDO PRODUCOES DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - ME, CNPJ nº 27.141.623/0001-30- VALOR: 63.000,00

Emas - PB, 14 de Junho de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0006/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Emas – PB;

CONTRATADA: F.IVO DE MACEDO PRODUCOES DE

EVENTOS DE FESTAS LTDA - ME

CNPJ: 27.141.623/0001-30;

OBJETO: Contratação do Artista EDYR VAQUEIRO, para animar as festividades do 25º João Pedro, no município de Emas – PB, -VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Emas – PB, 14 de junho de 2023.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino

Código Identificador:9EE660A6

AMANDA NUNES ALBINO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE Nº IN0007/2023

RATIFICAÇÃO - INEXIBILIDADE Nº IN0007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE nº IN00007/2023, que objetiva: Contratação do Artista PLACILLIO DINIZ, para animar as festividades do 25º João Pedro, no município de Emas — PB.; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: F.IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA — ME, CNPJ nº 27.141.623/0001-30 - VALOR: 43.000,00

Emas - PB, 14 de Junho de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0007/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Emas – PB;

CONTRATADA: F.IVO DE MACEDO PRODUCOES DE

EVENTOS DE FESTAS LTDA - ME

CNPJ: 27.141.623/0001-30;

OBJETO: Contratação do Artista PLACILLIO DINIZ, para animar as festividades do 25º João Pedro, no município de Emas – PB, -VALOR GLOBAL: R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

Emas – PB, 14 de junho de 2023.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino

Código Identificador:2F2B4202

AMANDA NUNES ALBINO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO-INEXIBILIDADE Nº IN0008/2023

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN0008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE nº IN00008/2023, que objetiva: Contratação do Artista NEGO E FORRÓ DO MOVIMENTO, para animar as festividades do 25º João Pedro, no município de Emas – PB.; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇOES LTDA – ME, CNPJ nº 10.880.424/0001-41- VALOR: 32.500,00

Emas - PB, 15 de Junho de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0008/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Emas – PB;

CONTRATADA: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCACOES LTDA – ME

CNPJ: CNPJ n° 10.880.424/0001-41;

OBJETO: Contratação do Artista NEGO E FORRÓ DO MOVIMENTO, para animar as festividades do 25º João Pedro, no município de Emas – PB, -VALOR GLOBAL: R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).

Emas – PB, 15 de junho de 2023.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –

Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador:E50DAF66

Course ruentification: E30D/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}\,00003/2023$

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de Empresa (TERCEIRIZAÇÃO) para Fornecimento de Profissionais de Saúde destinados aos serviço de ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE Dr. OLIVIO DE ASSIS BANDEIRA , NESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TASSIO TAVARES TORRES BADU - R\$ 985.500,00.

Igaracy - PB, 15 de Junho de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**CC1624A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA — SAMU 192. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: TASSIO TAVARES TORRES BADU - Valor: R\$ 624.591,96. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 15 de Junho de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:5144A4FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DISPENSA N° DV00072/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0072/2023, que objetiva LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO UBS VII ALTO DO GINÁSIO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica **Partes Contratantes**: Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa física o Sr. MARCIO JOSE MOREIRA PEREIRA; CPF Nº: 042.419.504-69, no valor de R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte reais).

Itaporanga – PB, 25 de maio de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:E662A760

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER OS SERVIÇOS SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Pessoa jurídica: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA, DE MEDICAMENTOS LTDA, 31.187.918/0001-15, com o valor total de R\$ 115.330,40 (cento e quinze mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos); BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA, CNPJ: 07.936.090/0001-76, com o valor total de R\$ 2.577,80 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.084.363/0001-34, com o valor total de R\$ 51.225,00; DENTAL FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.110.143/0001-11, com o valor total de R\$ 42.748,60 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20, com o valor total de R\$ 847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com o valor total de R\$ 5.408,80 (cinco mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos); ITAMED COMERCIO LTDA, CNPJ: 29.409.474/0001-73, com o valor total de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais); L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.227.485/0001-53, com o valor total 44.530,20 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos); MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, com o valor total de R\$ 109.136,71 (cento e nove mil cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos); NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com o valor total de R\$ 873,60 (oitocentos e setenta e três mil e sessenta reais); ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com o valor total de R\$ 10.670,14 (dez mil seiscentos e setenta reais e quatorze TECNOCENTER **MATERIAIS** centavos). HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002-01, com o valor total de R\$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais). Itaporanga - PB, 05 de Junho de 2023

DIVALDO DANTAS -

Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:F45FFD61

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA MATERIAL DE EXPEDIENTE E INSUMOS INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - R\$ 41.681,27; CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - R\$ 53.815,00; DECK GRAFICA E EDITORA – EIRELI - R\$ 2.432,00; FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS - R\$ 28.936,00; INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA 71332130445 - R\$ 116.366,92; ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA -R\$ 130.500,00; JOANA DARC COSTA AFREU - R\$ 178.984,97; JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - R\$ 2.249,40; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 221.455,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA -R\$ 33.872,85; MARIA

CONCEICAO ALVES FERREIRA - R\$ 29.174,20; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 9.550,00; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 01159557470 - R\$ 7.026,95; NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 40.590,00; P D S DE ALMEIDA - R\$ 302.660,00; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 16.970,45; TIAGO CARDENO DE LIMA - R\$ 90.405,00; WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 1.396,00; XAVIER AFREU DE ASSIS - R\$ 26.697,50.

Itaporanga - PB, 06 de Junho de 2023

DIVALDO DANTASPrefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**657A40EB

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00012/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Cavalcante Souto Artigos de Papelaria Eireli 22.526.394/0001-59. Centerdata Analises de Sistemas e Servicos de Informatica Eireli - CNPJ 02.596.872/0001-90. Deck Grafica e Editora - Eireli - CNPJ 11.461.719/0001-46. Francisco Rozildo dos Santos - CNPJ 48.177.456/0001-58. Ingrid Dantas da Costa Vieira 71332130445 - CNPJ 38.074.528/0001-88. Isa Distribuidora de Produtos de Informatica Ltda - CNPJ 50.306.476/0001-23. Joana Darc Costa Afreu - CNPJ 13.207.326/0001-36. Jonas Alves de Oliveira Neto - CNPJ 22.556.380/0001-88. Licitar Comercio e Servico Eireli -CNPJ 36.544.770/0001-42. Lrf Distribuidora Ltda - CNPJ 49.464.926/0001-27. Maria da Conceicao Alves Ferreira - CNPJ 02.343.144/0001-76. Multmais Comercio de Informatica e Eletrodomesticos Ltda - CNPJ 42.092.696/0001-73. Nivaldo Ferreira dos Santos Junior 01159557470 - CNPJ 37.551.250/0001-20. Nobrega Comercio e Servico Ltda - CNPJ 18.995.457/0001-49. P D S de Almeida - CNPJ 45.088.720/0001-99. Papelaria Cajazeiras Ltda -CNPJ 41.883.167/0001-25. Tiago Cardeno de Lima - CNPJ 35.344.516/0001-38. Ww Comercial Eireli - CNPJ 19.835.542/0001-Xavier Afreu de Assis - CNPJ 03.808.036/0001-94. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça João Pessoa, 32 - Centro -Anexo a Prefeitura - Itaporanga - PB, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3451-2383.

Itaporanga - PB, 15 de Junho de 2023

DIVALDO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**CA07357B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL 021/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2023.

DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itaporanga e:

Contrato N° 00180/2023, Ass: 06.06.23, Vencedor: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA, DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15, com o valor total de R\$ 115.330,40;

Contrato N° 00181/2023, Ass: 06.06.23, Vencedor: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA, CNPJ: 07.936.090/0001-76, com o valor total de R\$ 2.577,80;

Contrato Nº 00182/2023, Ass: 06.06.23, Vencedor: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.084.363/0001-34, com o valor total de R\$ 51.225,00;

Contrato N° 00183/2023, Ass: 06.06.23, Vencedor: DENTAL FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.110.143/0001-11, com o valor total de R\$ 42.748,60;

Contrato Nº 00184/2023, Ass: 06.06.23, Vencedor: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20, com o valor total de R\$ 847,50;

Contrato Nº 00185/2023, Ass: 06.06.23, Vencedor: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com o valor total de R\$ 5.408,80;

Contrato Nº 00187/2023, Ass: 06.06.23, Vencedor: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.227.485/0001-53, com o valor total 44.530,20;

Contrato Nº 00188/2023, Ass: 06.06.23, Vencedor: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, com o valor total de R\$ 109.136,71;

Contrato N° 00189/2023, Ass: 06.06.23, Vencedor: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com o valor total de R\$ 873,60;

Contrato N° 0019,/2023, Ass: 06.06.23, Vencedor: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com o valor total de R\$ 10.670,14;

Contrato Nº 00191/2023, Ass: 06.06.23, Vencedor: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002-01, com o valor total de R\$ 4.335,00

Itaporanga - PB, 26 de Maio de 2023

DIVALDO DANTAS –

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**72EDE0AF

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PARA O EXERCÍCIO DE 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R\$ 7.980,00; DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 61.931,00; INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA 71332130445 -R\$ 39.784,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 132.300,00; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 22.740,00; NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA R\$ 21.700,30; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 97.609,60; XAVIER AFREU DE ASSIS - R\$ 289.049,50.

Itaporanga - PB, 15 de Junho de 2023

DIVALDO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**C20D20D7

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00022/2023. OBJETO: PERMANENTE. AOUISICÃO MATERIAL MOVÉIS. ELETRÔNICOS, ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PARA O EXERCÍCIO DE 2023. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Comercial Norte Nordeste Ltda CNPJ 15.114.641/0001-44. Divina Comercio de Moveis e Equipamentos para Escritorio Ltda - CNPJ 29.960.500/0001-57. Ingrid Dantas da Costa Vieira 71332130445 - CNPJ 38.074.528/0001-88. Lrf Distribuidora Ltda - CNPJ 49.464.926/0001-27. Multmais Comercio de Informatica e Eletrodomesticos Ltda - CNPJ 42.092.696/0001-73. Nobrega Comercio e Servico Ltda - CNPJ 18.995.457/0001-49. Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque -CNPJ 19.918.905/0001-73. Xavier Afreu de Assis - CNPJ 03.808.036/0001-94. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça João Pessoa, 32 - Centro - Anexo a Prefeitura - Itaporanga - PB, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3451-2383.

Itaporanga - PB, 15 de Junho de 2023

DIVALDO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**09E22C4F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação e montagem de equipamentos, estrutura para eventos e correlatos, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - R\$ 450.700,00.

Joca Claudino - PB, 09 de Junho de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação e montagem de equipamentos, estrutura para eventos e correlatos, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 2023.03.27.012.01, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 2023.03.27.012, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ GOMEZ/RN. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E

TURISMO 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000705 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 09/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT N° 00069/2023 - 09.06.23 - ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - R\$ 450.700,00.

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:E1A1A6B2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB - ERRATA PUBLICAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ERRATA PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de saúde de Juripiranga-PB, estado da Paraíba, torna pública a Errata da Publicação do AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - Processo Administrativo nº 013/2023, Pregão Eletrônico Nº 004/2023 como segue:

Onde-se lê:

Adjudico o objeto licitado as empresas : VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA — CNPJ — 33.511.641/0001-60 com o lote: 1 no valor total de R\$15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta reais). **SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS**—39.862.043/0001-11 com o lote: 1 no valor total de R\$33.990,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa reais).

Leia-se:

Adjudico o objeto licitado a empresa: **SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS**— 39.862.043/0001-11 com o lote: 1 no valor total de R\$33.990,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa reais).

Publique-se

Juripiranga-PB, 15 de Junho de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**D755CCCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ERRATA PUBLICAÇÃO - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB, REFERENTE A DISPENSA Nº. 004/2023.

ERRATA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, estado da Paraíba, torna pública a Errata da Publicação da Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa nº. 004/2023 como segue:

Onde-se lê:

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:00 (dez horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000.

Leia-se:

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:00 (dez horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000.

Publique-se

Juripiranga-PB, 15 de Junho de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**5A463B03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE DISPENSA Nº 005/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 - DISPENSA Nº 005/2023 – LEI Nº 14.133/2021 - PROCESSO LICITATORIO N° 055/2023.

DISPENSA Nº 005/2023 - LEI Nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2023.

AVISO DE DISPENSA nº 005/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II — da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a DISPENSA DE VALOR para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança desarmada para os eventos festivos no Município de Juripiranga/PB. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O custo total será de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/06/2023 até às 09h00minh

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, situado a Av. Brasil, 380, Centro, Juripiranga-PB — CEP — 58.330-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.juripiranga.pb.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: ljuripiranga@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga-PB — CEP — 58330-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta faira

Juripiranga, 15 de Junho de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**FE18B3E8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC ADJUDICAÇÃO PE 05 2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição de uma patrulha mecanizada "0" Km, para atender aos setor agropecuária e agricultura do Município de Logradouro; ADJUDICO o seu objeto a: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 185.000,00; KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R\$ 29.300,00.

Logradouro - PB, 14 de Junho de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:591C6EAA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO INEXIG 013 2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023, que objetiva: Contratação do show artiístico da Banda Giannini Alencar em praça pública no dia 17/06/23, com duração de duas horas na sede do Município de Logradouro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VOCALIZE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 35.000,00.

Logradouro - PB, 14 de Junho de 2023

JOSE MARINALDO DA CRUZ -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**79C1A3B7

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT INEXIG 013 2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do show artísticoda Banda Giannini Alencar em praça pública no dia 17/06/23, com duração de duas horas na sede do Município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 14/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00091/2023 - 14.06.23 - VOCALIZE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 35.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**6D757366

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO INEXIG 014 2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023, que objetiva: Contratação do show artístico da Banda Forró do Gonzagão, em praça pública, no dia 17/06/23, ás 22:00, com duração de 02 horas na sede do Município de Logradouro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 50.938.226 JOSE EDSON ALVES DE MELO - R\$ 6.000,00.

Logradouro - PB, 14 de Junho de 2023

JOSE MARINALDO DA CRUZ -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**16A5CF5B

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT INEXIG 014 2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do show artístico da Banda Forró do Gonzagão, em praça pública, no dia 17/06/23, ás 22:00, com duração de 02 horas na sede do Município de Logradouro. FUNDAMENTO

LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 14/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00092/2023 - 14.06.23 - 50.938.226 JOSE EDSON ALVES DE MELO - R\$ 6.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**33618AE7

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PE 05 2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição de uma patrulha mecanizada "0" Km, para atender aos setor agropecuária e agricultura do Município de Logradouro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 185.000,00; KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R\$ 29.300,00.

Logradouro - PB, 14 de Junho de 2023

JOSE MARINALDO DA CRUZ - Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** A3A8B194

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PE 05 2023

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de uma patrulha mecanizada " 0" Km, para atender aos setor agropecuária e agricultura do Município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro e da Proposta n° 050210/2021 – MAPA.. VIGÊNCIA: até 30/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT N° 00089/2023 - 14.06.23 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 185.000,00; CT N° 00090/2023 - 14.06.23 - KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R\$ 29.300,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**CDB986C8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 0023/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. CT Nº 01201/2023

OBJETO: contratação por dispensa de licitação de uma empresa especializada em serviços de mão de obra e locação de materiais de decoração junina para a praça do forró e vila São João no mês junino na cidade de Malta PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2023.

VALOR GLOBAL R\$ 34.000,00. (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Malta: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE - TERMO DE CONVÊNIO 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA ASSINADO EM 06/06/2023. 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 15/12/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e: RAINNER ALUGUEL DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA

ASSINADO EM 15 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**ED825C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 0022/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. CT Nº 01201/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (CONTENDO PALCO, SOM, GERADORES DE ENERGIA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO,) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2023 DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.200,00 (CINQUENTA MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Malta: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — LIVRE—TERMO DE CONVÊNIO 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA ASSINADO EM 06/06/2023. 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 14/12/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e: CT N° 01202/2023 - 15.06.23 - R B N HOMSS - A FABRICA ILUMINACAO

ASSINADO EM 15 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**0A6395CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS DISPENSA 0021 2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR 021/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE UMA ENSILADEIRA PARA TRATOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MALTA PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Com fundamento Artigo 75, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

EMPRESA: EDINALDO BRANDAO DE OLIVEIRA (E.B. MOTORES) inscrita no CNPJ sob o nº 01.559.797/0001-24 com sede na cidade de CAMPINA GRANDE-PB, R JOAO DA SILVA

PIMENTEL, 60, CENTRO, representada neste ato por seu representante legal e comercial, a Sr. EDINALDO BRANDAO DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade nº 199581 - SSP/PB e CPF: 136.065.574-34

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 20.650,00 (vinte mil e seiscentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação- QSE, Objetivo: Manter a Quota Salário Educação- QSE, FR.: 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação, 1415 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Malta-PB, 15 de junho de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº. 021/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.200/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: EDINALDO BRANDAO DE OLIVEIRA (E.B. MOTORES) inscrita no CNPJ sob o nº 01.559.797/0001-24 com sede na cidade de CAMPINA GRANDE-PB, R JOAO DA SILVA PIMENTEL, 60, CENTRO, representada neste ato por seu representante legal e comercial, a Sr. EDINALDO BRANDAO DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade nº 199581 - SSP/PB e CPF: 136.065.574-34

VALOR GLOBAL: R\$ 20.650,00 (vinte mil e seiscentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação- QSE, Objetivo: Manter a Quota Salário Educação- QSE, FR.: 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação, 1415 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Data da Assinatura: 14 de junho de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**0770C465

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00014/2023

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que

CONTRATAÇÃO objetiva: **EMPRESA** ASSESSORAMENTO DE PROCESSO SELETIVO DE GESTAO ESCOLAR E PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 -Centro - Massaranduba - PB,. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de Junho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo epublicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 15 de Junho de 2023

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO -

Agente de Contratação

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:B591405C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2023

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA DO TIPO ENSILADEIRA EN 6800 ACESSORIO T90 DESTINADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB,. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de Junho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão encaminhadas também pelo ser publicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 15 de Junho de 2023

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO -

Agente de Contratação

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador: A70235F1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 42/2023

DECRETO N° 42/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNCIPAL NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o período junino de festividades tradicionais, como SÃO JOÃO e SÃO PEDRO,

DECRETA:

Art. 1° Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL**, para os servidores públicos municipais, nos dias 23 e 29 de Junho de 2023, a fim de que possam para participar das festividades de SÃO JOÃO e SÃO PEDRO.

Parágrafo único – Os efeitos do presente Decreto não alcançam os serviços públicos e atividades essenciais e/ou de urgência ou os sujeitos a escala.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 14 de Junhode 2023.

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**93518421

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com a seguinte atração: BANDA FORRÓ POTIGUÁ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2028 — Manut. das Ativ. Turist. no Município; 3390.39 — Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00060/2023 - 15.06.23 - FABIO FREIRE COUTINHO - ME - R\$ 15.000.00.

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva

C'odigo Identificador: 892000 F2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação de atos realizados pela Prefeitura Municipal de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2003 – Secretaria Geral do Município; 2029 – Secretaria de Transporte; 2005 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 2014 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2026 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2028 - Manutenção das Atividades Turísticas no Município; 2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Publicas e Serviços Públicos; 2034 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração; 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 15/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00061/2023 - 15.06.23 -NAPOLEAO ANGELO SOARES DO REGO 04976970418 - R\$ 18.000,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**1E788F18

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMATICA E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDE DE DADOS E INTERNET DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO PB CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMATICA E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE

COMPUTADORES E REDE DE DADOS E INTERNET DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: Função 04 Administração Proj. Atividade 2004 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 Função 12 Educação Proj. Atividade 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001-200 000 Proj. Atividade 2094 QUOTA SALARIO EDUCACAO – QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000-200 001 Proj.Atividade MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000-252 000 Função 10 Saúde Proj. Atividade 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 Proj.Atividade 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000-300 001 Função 08 Assistência Social Proj. Atividade 2045 MANUT DA SEC TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-400 000 Proj. Atividade 2086 MANUT DO FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000-400 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00057/2023 - 15.06.23 - E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R\$ 23.111,04.

> Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador: 189CE7EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de lavagem e higienização da frota de veículos pertencentes ao Município de Mato Grosso-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: 500 Recursos próprios Proj. Atividade 2004 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000-100 000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000-100 000 Proj.Atividade 2086 MANUT DO FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.36.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.660.0000-400 001 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.660.0000-400 001 JURÍDICA Proj. Atividade MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.1002-300 000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.1002–300 000 Proj.Atividade 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.0000-300 001 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.600.0000-300 001 Proj.Atividade 2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.1001-200 000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.1001–200 000 Proj.Atividade 2019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 1.553.1001-200 004 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.553.1001–200 004 Proj.Atividade 2094 QUOTA SALARIO EDUCACAO – QSE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.550.0000-200 001 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.550.0000-200 001. VIGÊNCIA: até 14/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº

00058/2023 - 15.06.23 - JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUSA - \mathbb{R} 64.000,00.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:EBD53D91

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV10005/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA DIVERSAS, EM ÁREAS RURAIS, URBANAS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; DESIGNO os servidores Sammy Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Jonatas Jose Moreira Pessoa, Engenheiro Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV10005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 12 de Maio de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**68DC64DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV10005/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA DIVERSAS, EM ÁREAS RURAIS, URBANAS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE — PB, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/05/2023.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:CB1EAB0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA DIVERSAS, EM ÁREAS RURAIS, URBANAS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE — PB, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GEO SOLAR LTDA - R\$ 57.000,00.

Monte Horebe - PB, 12 de Maio de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:08855D60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA DIVERSAS, EM ÁREAS RURAIS, URBANAS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 09.00 SECRETARIA DE OBRAS, URB.E TRAN 04.122.3006.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET.DEOBRAS, URBANIS.E TRANSPORTE 3.3.90.39.01 OUTROS **SERVIÇOS TERCEIROS** VIGÊNCIA: até 12/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 10023/2023 - 12.05.23 - GEO SOLAR LTDA - R\$ 57.000,00.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**D085D053

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2.2.001/2022/FME

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08.0.01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro CONTRATADO: HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - ME. OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 13.174,60 (TREZE MIL E CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), representado em percentual de aproximadamente 18,99%, ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 82.526,40 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). BASE LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Anna Lorena Leite Nóbrega Lago/FME e HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - ME.

Monteiro, 15 de Junho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora do FME

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:FDC0AA03

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

TOMADA DE PRECO Nº 2.2.001/2022

CONTRATO Nº. 08.0.01/2022

PROCESSO Nº.008/2022

TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB CONTRATADO: HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir o valor de RS 1.238,07 (UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS), do valor total do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Terceira do contrato inicial, c/c o §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO/Gestora do FME; e HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - ME.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 77253424

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1.9.004/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, por sua Comissão Setorial de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação de Serviços, com a Realização de Procedimentos Médicos (PROCEDIMENTOS PSIQUIATRA), podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta no período de 19/06/2023 a 03/07/2023, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Valor estimado de R\$ 280.000,00. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recurso prevista para o exercício financeiro de 2023. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Setorial de Licitação, na Rua Dr. Alcino Bezerra de Menezes, 13, 1 Andar, -Centro - Monteiro - PB. Nos sites www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro - PB, 15 de Junho de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 37D431CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.50/2023

RECORRENTE:

CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

RECORRIDO:

BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EOUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI

I – DO RESUMO.

Trata-se de recurso interposto pela empresa CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, nos autos do Pregão Eletrônico - PE nº. 0.10.50/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Em suas razões, a empresa recorrente **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.719.523/0001-34, aduz que a recorrida teria apresentado proposta final em desacordo com a descrição/exigência do item 17 do Termo de Referência, de modo que, por ser um produto de qualidade inferior, teria conseguido sagrar-se vencedor com o melhor preço. Por tal razão, requereu a desclassificação da empresa vencedora.

Devidamente intimada, a empresa recorrida **BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

HOSPITALARES EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 31.770.650/0001-40, não apresentou contrarrazões.

Este o resumo dos fatos.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO.

Inicialmente, importa considerar que o recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade, motivo pelo qual é de se entender pelo conhecimento do mesmo.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, passo ao exame do mérito recursal.

O art. 37, XXI, da Constituição Federal assim dispõe acerca das licitações públicas:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (destaque meu).

Em suas razões, a recorrente aduz que a empresa recorrida teria apresentado proposta em desacordo com as exigências editalícias. Assim se posiciona:

- "Após diligência referente ao item 17 (Bisturi Eletrônico) da licitação foi contatado que o equipamento ofertado pela empresa vencedora da Marca: E-mai Modelo: BP100 não atende ao descritivo solicitado.
- $1-{\rm O}$ modelo apresentado pela empresa vencedora é de apenas $100{\rm W}$ sendo que o edital solicita que o equipamento possua $150{\rm W}$ conforme termo de referencia
- 2 Segundo o Descritivo do Edital é solicitado que o equipamento possua Função bipolar sendo que o mesmo não possui tal modo de operação assim não possuído o cabo e pinça bipolar conforme solicitado, se tratando de um equipamento muito inferior ao que foi solicitado, lembrando que se trata de um equipamento de alta complexidade e importância."

Nesses termos, após oportunizar o devido contraditório e diligências quanto a análise documental – proposta final da recorrida -, tem-se que a recorrida deve ser declarada desclassificada.

De fato, no momento adequado para a apresentação da proposta final, ao que consta dos documentos ofertados, o item ofertado apresenta características em desconformidade com as exigências da administração, senão vejamos a descrição do item na proposta final da recorrida:

Assim, forçoso reconhecer que a empresa recorrida não se desincumbiu de seu ônus em comprovar sua adequação às normas do Edital ao tempo e modo adequado, de modo que resta intempestiva qualquer tentativa de sanar tais vícios somente agora, sob pena da administração incorrer em ilegalidade.

Tal assertiva é fruto da plena observância do princípio da legalidade e, de sua vertente mais próxima nas questões licitatórias, o **princípio da vinculação ao Edital**, que é a regra traçada para cada licitação aberta. E é justamente a vinculação ao edital que é o elo garantidor da preservação do tratamento isonômico garantido pela Constituição Federal.

A elaboração de um edital licitatório é fruto da observância dos princípios acima nominados, dentre outros, com a previsão de desenvolvimento de atos concatenados, formatados pela previsão de atos da Administração, discricionários e vinculados.

Os atos discricionários da Administração em um edital licitatório são aqueles em que a legislação, dentro dos limites traçados, permite que o Administrador, de acordo com a conveniência e oportunidade, decida/escolha livremente.

Por sua vez, os atos vinculados são àqueles que não deixam margem para a Administração. Exemplo disso é a própria vinculação ao Edital licitatório.

A vinculação ao instrumento convocatório é um dos princípios básicos da licitação, nos termos do art. 3º da Lei n. 8666/93, como já sobredito, o que não foi respeitado pelas recorrentes. Vejamos os seguintes entendimentos jurisprudenciais acerca de situações análogas à presente:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EMPRESA CONCORRENTE. MUDANÇA DE ENDEREÇO SOCIAL. CERTIDÃO DO CREA. DADOS CADASTRAIS. FALTA DE ATUALIZAÇÃO. INVALIDADE DA CERTIDÃO. INABILITAÇÃO. DIREITO LIQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA. MANTIDA. PECULIARIDADES DO SENTENÇA CONCRETO DEMONSTRAM QUE A EMPRESA APELANTE ALTEROU O SEU ENDEREÇO SOCIAL SEM, NO ENTANTO, COMUNICAR AO CREA A MUDANÇA. O EDITAL DE LICITAÇÃO EXIGIA CERTIDÃO ATUALIZADA DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL. SENDO. PORTANTO. REGULAR INABILITAÇÃO OPERADA COM BASE EM CERTIDÃO EMITIDA COM REGISTRO DE ANTIGO ENDEREÇO SOCIAL. APELAÇÃO CÍVEL DESPROVIDA.

(TJ-DF - Apelacao Civel APC 20100111526633 DF 0049474-2010.8.07.0001. Data de publicação: 18/12/2013).

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. LEI Nº.8.666/93. FASE DE HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA. DADO CADASTRAL DESATUALIZADO. INABILITAÇÃO NO CERTAME.

Agravo de instrumento interposto em face de decisão proferida pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, que negou o pedido liminar que consistia em decretar anulados todos os atos posteriores à inabilitação da impetrante no procedimento licitatório e considerá-la habilitada, prosseguindo a licitação com a abertura de sua proposta de preços, ou, sucessivamente, que fosse decretada a suspensão da licitação até o julgamento final do mandado de segurança. É fato incontroverso nos autos que no momento indicado pelo Edital para apresentação da Certidão do CREA, a empresa agravante apresentou certidão emitida em 15/08/2012, que traz como capital social da empresa o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

A Certidão juntada pela empresa agravante no momento da habilitação encontrava-se com os dados cadastrais desatualizados, tendo em vista que a atualização do capital social ocorreu, segundo a própria empresa impetrante, em 2011, enquanto a certidão foi emitida em 15 de agosto de 2012. Tal fato torna inválida a certidão acarretando o descumprimento da qualificação técnica prevista no edital.

Ressalte-se que cabe às empresas participantes apresentar no momento previsto no edital da licitação os documentos devidamente atualizados, para comprovar as condições que lhe são exigidas, tendo agido de forma correta a Comissão Especial de Licitação ao considerar inabilitada a empresa ora agravante."

(TRF-5 – Agravo de Instrumento nº 63654020134050000, do TRF-5).

É clara a importância de a Administração Pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que estas respeitem as exigências do edital, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e a necessária isonomia em relação aos concorrentes do certame público.

Com essas considerações fáticas e jurídicas, merece reforma a decisão que habilitou e classificou a recorrida, em atenção aos princípios vigentes da administração pública de agir de forma isonômica, imparcial dentro das legislações vigentes e vinculação aos termos e normas do Edital, buscando sempre o zelo pelo interesse público e a proposta mais vantajosa, de modo a sagrar a lisura do certame.

III – DA CONCLUSÃO.

ANTE O EXPOSTO, julga-se pelo conhecimento e PROVIMENTO do recurso interposto para desclassificar a empresa BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI, ante o descumprimento de normas expressamente previstas no Edital – PE N° 0.10.50/2023, devendo ser convocada a empresa subsequente, observando-se a estrita ordem de classificação final das propostas.

Monteiro (PB), 01 de junho de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:C36ACD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste tornar sem efeito as publicações de ATA E HOMOLOGAÇÃO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.56/2023**, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, vinculadas no diário oficial do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, no dia 08 de junho de 2023, pag. 37.

Monteiro - PB, 15 de junho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:E7B8B481

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.60/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.60/2023, que tem por objeto a CONCESSÃO DE USO DA ÁREA DA ESTRUTURA DA FESTA DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO (PB), PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NOS ANOS DE 2023 E 2024, RESPONSABILIZANDO-SE PELA PRODUÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS, GERENCIAMENTO DO PROJETO DE MONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA FÍSICA, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, CAMAROTES, FRONT STAGE, ENTRADAS E SAÍDAS, BARES RESTAURANTES INTERNOS, **GARANTINDO** CONCESSIONÁRIA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL E OBTENÇÃO DE LUCROS SOBRE A COBRANÇA DOS **FRONT INGRESSOS** DO PÚBLICO DO EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO BAR DO FRONT STAGE E EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DA MARCA DO EVENTO, DOS LIMITES TÉCNICOS CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.651.898/0001-72 com valor global de R\$ 333.333,33 (Trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Dê ciência

aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 15 de Junho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**D8421434

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DA ÁREA DA ESTRUTURA DA FESTA DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO (PB), PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NOS **ANOS** DE 2023 \mathbf{E} RESPONSABILIZANDO-SE **PELA PRODUÇÃO** DOS EVENTOS FESTIVOS, GERENCIAMENTO DO PROJETO DE MONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA FÍSICA, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, CAMAROTES, FRONT STAGE, ENTRADAS E SAÍDAS, BARES E RESTAURANTES INTERNOS, GARANTINDO À CONCESSIONÁRIA EXPLORAÇÃO COMERCIAL E OBTENÇÃO DE LUCROS SOBRE A COBRANÇA DOS INGRESSOS DO PÚBLICO DO FRONT STAGE, EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO BAR DO FRONT STAGE E EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DA MARCA DO EVENTO, DENTRO DOS LIMITES TÉCNICOS DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO DE REFERÊNCIA E PROJETO FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.60/2023. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 15/06/2026 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro / ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.651.898/0001-72, sediada na Rua Maria Aparecida Carneiro, 325 - Andar 1 Sala 03, Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-367, com o valor total de R\$ 333.333,33 (Trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) - CT 87001/2023/PMM/CPL.

Monteiro - PB, 15 de Junho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: A282F9BA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "MARCOS FREITAS – O VAQUEIRO CANTOR", para abrilhantar as Festividades Juninas no Município de Natuba – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2044 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 13 392 2001 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00096/2023 - 13.06.23 - PIKAP TURBINADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela opinião pública denominado "DUDU DO ACORDEON", para abrilhantar as Festividades Juninas no Município de Natuba – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2044 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 13 392 2001 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00097/2023 - 13.06.23 - EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA - R\$ 23.000,00.

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**6FED8215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "MARCOS FREITAS — O VAQUEIRO CANTOR", para abrilhantar as Festividades Juninas no Município de Natuba — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PIKAP TURBINADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Natuba - PB, 12 de Junho de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO -

Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela opinião pública denominado "DUDU DO ACORDEON", para abrilhantar as Festividades Juninas no Município de Natuba — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA - R\$ 23.000,00.

Natuba - PB, 12 de Junho de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**F73643C0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO - TP Nº 006.2023

ORDEM DE SERVIÇO

Ouro Velho - PB, 14 de Junho de 2023.

Executante: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Tomada de Preços nº 00006/2023**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção do novo Matadouro Público (2ª Etapa), por período de 06 (seis) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.

INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - Contrato nº 00013/2023-CPL.

Atenciosamente,

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Ciente do executante - 14.06.23

LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 42.540.677/0001-62

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**E1455572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 086-A, DE 01 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 086-A, DE 01 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Municipal na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **SILVIO ROMERO VIEIRA** do cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DE CULTURA**, simbologia CC2, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 01 de agosto de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** A440BE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 086-B, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 086-B, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretor Geral de Cultura para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências. O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. MARIA DO SOCORRO MENEZES VIEIRA para exercer o cargo em comissão de DIRETOR GERAL DE CULTURA, simbologia CC2, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui função de ordenador de despesa, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de agosto de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

> Publicado por: Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:C1C5BD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 008, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 008, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Municipal na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o Sr. MARIA DO SOCORRO MENEZES VIEIRA do cargo em comissão de DIRETOR GERAL DE CULTURA, simbologia CC2, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de novembro de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**48ED3979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 009, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 009, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretor Geral de Cultura para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALISSON FERREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DE CULTURA**, simbologia CC2, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui função de ordenador de despesa, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 01 de dezembro de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**78E78111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 004, DE 31 DE MAIO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 004, DE 31 DE MAIO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Municipal na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ALISSON FERREIRA DOS SANTOS** do cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DE CULTURA**, simbologia CC2, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 31 de maio de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**1FCF45C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 005, DE 01 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 005, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretor Geral de Cultura para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências. O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. MARIA DO SOCORRO MENEZES VIEIRA para exercer o cargo em comissão de DIRETOR GERAL DE CULTURA, simbologia CC2, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui função de ordenador de despesa, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

 $Art.\ 2^{\circ}$ - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 01 de junho de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**6EF5FE3B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA MENOR PROPOSTA DE PREÇO

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA vem a publico informar que a Empresa/Instituição Biopharma comercio varegista de medicamentos LTDA, sob o CNPJ 43.541.088/0001-61 apresentou a menor proposta de preço por lote participante da proposta da Cotação Prévia de Preços - Registro Nº 001/2023 e irá fornecer os seguintes itens: 03 - Máscaras descartáveis c/50 com valor total de 1.074,60, 04 - Luvas de látex p/procedimento c/100 com valor total de 1.495,00 e 05 - Toucas descartáveis c/100 com valor total de 1.990,00, os três itens totalizaram o valor de 4.559,60 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para uso interno da cooperativa, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, ANO XIV, Nº 3362 em 15 de Maio de 2023.

Picuí, 15 de junho de 2023.

MARCOS RANIERI DIAS SANTOS

Diretor Presidente da COOASC

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**518B80D9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 130/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar **EVALBER JORGE DE MEDEIROS AGRA** do cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Picuí-PB, 15 de junho de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**48584B15

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 131/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 175/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANDRÉ MARCOS DA SILVA CASADO para exercer a função de GESTOR do contrato 175/2023, celebrado entre o Município de Picuí e GHOS Empreendimentos SLU Ltda.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) SEVERINO MARÇAL JÚNIOR para exercer a função de FISCAL do contrato 175/2023, celebrado entre o Município de Picuí e GHOS Empreendimentos SLU Ltda.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) JANAÍNA DE MEDEIROS LIMA ALMEIDA para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) CLÉRISTON DE ARAÚJO MENDES para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 175/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 15 de junho de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3FCE8FDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 132/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 177/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo

Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) BETSY DANTAS DE MEDEIROS para exercer a função de GESTOR do contrato 177/2023, celebrado entre o Município de Picuí e LRF Distribuidora Ltda.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA para exercer a função de FISCAL do contrato 177/2023, celebrado entre o Município de Picuí e LRF Distribuidora Ltda.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) KEILES LUCENA DE MACEDO para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) REJANE MIRANDA SANTOS para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 177/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 15 de junho de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D4E5DC68

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 934/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

 $\bf Art.~1^{o}$ - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
1150	ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIP.PARA ATIVIDADES COM IDOSO	
	08.241.2029.1150.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (1150) R\$	10.000,00
2050	MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO	
	08.244.2013.2050.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
	Valor Total da Ação (2050) R\$	22.000,00
2061	MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2006.2061.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

١	Valor Total da Ação (2061) R\$	5.000,00
ı	Valor Total do Órgão (20800) R\$	37.000,00
I	Valor Total R\$	37.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
1130	AMPLIAR/REFORMAR O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	
	08.241.2029.1130.4490510000.660 OBRAS E INSTALACOES	23.800,00
	08.241.2029.1130.4490510000.669 OBRAS E INSTALACOES	8.300,00
	Valor Total da Ação (1130) R\$	32.100,00
1146	CONSTRUIR, EQUIP E AMPLIAR REFEITORIO VIDA ATIVA	
	08.241.2029.1146.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	4.900,00
	Valor Total da Ação (1146) R\$	4.900,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	37.000,00
	Valor Total R\$	37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8C2E2AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 309/2023

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Atestados Médicos entregues pelo (a) servidor (a) nesta Secretaria solicitando afastamento para acompanhamento de sua filha:

CONSIDERANDO que a Junta Médica Municipal reunida em 13/06/2023 recomendou o afastamento do (a) servidor (a) para acompanhamento de sua filha no período de 08/05/2023 a 20/06/2023;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008, no art. 87 expressa que "poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença, comprovada por junta médica oficial, do cônjuge, do companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto, da madrasta, do enteado ou de dependente que viva às suas expensas devidamente indicado no registro funcional" que "somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com exercício do cargo ou mediante compensação de horário" e "será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias, podendo ser prorrogada por mais trinta dias, mediante novo parecer de junta médica oficial e, excedidos estes prazos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, renovado o exame por junta médica a cada sessenta dias";

RESOLVE:

Conceder 43 (quarenta e três) dias de Licença para acompanhamento de pessoa da família à servidora **JOSEFA FABRÍCIA SANTOS MALAQUIAS DA SILVA**, matrícula nº 2017169, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, contados do período de 08/05/2023 a 20/06/2023.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 15 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** DE860326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 310/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de fevereiro de 2008**, a cada dia 26 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **26 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 440/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **FRANCIELMA DE MEDEIROS SARAIVA**, matrícula nº 0065144, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/06/2023 a 30/06/2023.

Picuí-PB, 15 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C0762DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 311/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2012**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 430/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **JAILMA MACEDO BARROS DOS SANTOS**, matrícula nº 0064988, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 26/06/2023 a 10/07/2023.

Picuí-PB, 15 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2C969CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 312/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **07 de maio de 2013** e que entrou em **exercício no cargo em 07 de maio de 2013**, a cada dia 07 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **07 de maio de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 421/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **SIMEIRE CÁSSIA DOS SANTOS SIMPLÍCIO**, matrícula nº 0065748, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/06/2023 a 03/07/2023.

Picuí-PB, 15 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F129C5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 313/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de abril de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 27 de abril de 2020**, a cada dia 27 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **27 de abril de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 402/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **HANNELORE SILVA GARCIA DA COSTA**, matrícula nº 2017510, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 12/06/2023 a 26/06/2023.

Picuí-PB, 15 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**82C8C114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 314/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de** março de **2017** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de março** de **2017**, a cada dia 15 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **15 de março de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 404/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ANNA FLÁVIA COSTA FERNANDES**, matrícula nº 2017077, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/06/2023 a 03/07/2023.

Picuí-PB, 15 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**38B1421D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 315/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de janeiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de janeiro de 2008**, a cada dia 03 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **03 de janeiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 406/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **AIRY YSMÊNIA DE LIMA MEDEIROS**, matrícula nº 0064924, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/06/2023 a 03/07/2023.

Picuí-PB, 15 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C9CC1F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 316/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **04 de agosto de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 401/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **KÁTIA DENIZE OLIVEIRA DANTAS**, matrícula nº 0066199, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 12/06/2023 a 26/06/2023.

Picuí-PB, 15 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:87DCDFF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 317/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **06 de abril de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de abril de 2022**, a cada dia 06 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **06 de abril de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 397/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FERNANDO DE MEDEIROS SANTOS**, matrícula nº 2017831, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 26/06/2023 a 25/07/2023.

Picuí-PB, 15 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**57F53886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 318/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **21 de janeiro de 1991** e que entrou em **exercício no cargo em 21 de janeiro de 1991**, a cada dia 21 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **21 de janeiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 405/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSILMA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000595, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/06/2023 a 18/07/2023.

Picuí-PB, 15 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5D550093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 319/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de janeiro de 2006** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de janeiro de 2006**, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **10 de janeiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 422/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **OTONIEL SOUTO DANTAS**, matrícula nº 0064800, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto

dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Picuí-PB, 15 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**89F2736B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 320/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **02 de junho de 1992** e que entrou em **exercício no cargo em 02 de junho de 1992**, a cada dia 02 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **02 de junho de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 418/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora LINDAURA DE MACEDO DANTAS, matrícula nº 0000380, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 12/06/2023 a 11/07/2023.

Picuí-PB, 15 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D269CE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 321/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de janeiro de 2006** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de janeiro de 2006**, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **10 de janeiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 434/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JARLENE SILVA DANTAS**, matrícula nº 0064798, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/07/2023 a 08/08/2023.

Picuí-PB, 15 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8AE4BC20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 322/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **12 de junho de 1982** e que entrou em **exercício no cargo em 12 de junho de 1982**, a cada dia 12 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **12 de junho de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 436/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FRANCISCA JOSIENE ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula nº 0000197, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Picuí-PB, 15 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:396C5664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 323/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de junho de 1988** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de junho de 1988**, a cada dia 26 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completará em **26 de junho de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 441/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA SALETE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 0000369, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Picuí-PB, 15 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B6F99E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 324/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de julho de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de julho de 1995**, a cada dia 01 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completará em **01 de julho de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 435/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 0000630, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/07/2023 a 17/08/2023.

Picuí-PB, 15 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**011E76A9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 011, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o resultado da análise pela Comissão Especial dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB, aos pedidos de registro das candidaturas no Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB, e abertura de prazo de 03 (três) dias para defesa dos candidatos.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990);

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda);

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 1670/2015, que dispões sobre a organização e o funcionamento do conselho tutelar, o regime jurídico dos conselheiros tutelares de Pombal/PB e dá outras providências; e

CONSIDERANDO, a Resolução do CMDDCA Nº 003 de 10 de Março de 2023, que dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o Edital do CMDDCA Nº 001 de 02 de maio de 2023, onde dispõe acerca do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o Edital do CMDDCA Nº 002 de 23 de maio de 2023, onde dispõe acerca da reabertura de prazos de inscrição do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 010, de 05 de junho de 2023, onde dispõe sobre a publicação da lista dos candidatos inscritos após reabertura de prazo das inscrições do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB e abertura do prazo de 3 (três) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB, pela população em geral.

CONSIDERANDO, que não houve pedido de impugnação pela população em geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado da análise pela Comissão Especial dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB, aos pedidos de registro das candidaturas no Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB, e abertura de prazo de 03 (três) dias para defesa dos candidatos.

Art. 2º - A Comissão Especial dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB após análise e verificação das documentações apresentadas aos pedidos de registros protocolados pelos candidatos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal, DEFERE o pedido de registro dos candidatos abaixo:

I – Auidaira Zudileide de Souto Lima

II - Cláudia Cristina da Costa Santos

III – Fernanda Caroline de Sousa Assis

IV – Francineide Vitoriano dos Santos

V – Francinildo Ferreira da Silva

VI – Francilene Lacerda da Costa

VII - Joelma dos Santos Sousa

VIII - Joyce Carla Fernandes de Araújo

IX – Juliana de Sousa Inocêncio

X – Mariana de Sousa Soares

XI - Moama de Sousa Bandeira

XII - Vitor da Costa Lima

Art. 3º - A Comissão Especial dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB após análise e verificação da documentação apresentada pela Senhora **Wuiland Lopes de Medeiros Abrantes,** verificou-se que:

§1º - A Declaração de experiência apresentada pela Candidata condiz a 1 (um) ano de experiência, e conforme Edital Nº 001, item 3,3.1, V-comprovar experiência profissional, admitindo-se o voluntariado, de no mínimo 2 (dois) anos em trabalho direto na área da criança, adolescente e família nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao pleito, mediante documento contendo as atribuições e ações desenvolvidas.

§2º – A Senhora **Wuiland Lopes de Medeiros Abrantes**, tem prazo de 03 (três) dias úteis (19/06/2023 a 21/06/2023) para apresentar defesa a Comissão Especial dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 16 de Junho de 2023.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA

Presidente do CMDDCA e Membro da Comissão Especial

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**08CBBE37

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FERRAGENS

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE

FERRAGENS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CENTRAL ATACADO LTDA.

46.556.275/0001-07

Valor: R\$ 2.541,60

- GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA.

11.175.931/0001-47 Valor: R\$ 143.000.00

Pombal - PB, 15 de Junho de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:DF217F30

Prefeitura M

GABINETE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 0029/2023

Pombal - PB, 15 de junho de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FERRAGENS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- CENTRAL ATACADO LTDA.

46.556.275/0001-07 Valor: R\$ 2.541,60

- GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA.

11.175.931/0001-47 Valor: R\$ 143.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:B2E8B2DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0354/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 250/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSENY FERNANDES DE ALMEIDA	3092	DIRETOR ESCOLAR
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023	

- **Art.** 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: D2F47A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0355/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 146/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO DE ASSIS FARIAS DANTAS	1040	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B5F5F34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0356/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 315/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KARLA DANIELA GUEDES DA SILVA SOUSA	1876	DIREÇÃO DA POLICLINICA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** A44ACCE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0357/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 313/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANDREZA DE QUEIROGA SANTOS	1869	DIREÇÃO DE GERÊNCIA DO SISTEMA SISREG
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**BAE3A16D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0358/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 301/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARTA DELANES DANTAS DE ARAÚJO	0663	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 20/03/2023	

- **Art. 2º** DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.
- **Art. 3º-** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**58960517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0359/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 316/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VERACLEIDE DE ARAÚJO BANDEIRA FARIAS	1893	DIREÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA UPA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: C6DD25BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0360/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 92/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	1204	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 02/03/2023	a

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**FDEDFF07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0361/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 171/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALBA JEANE DA SILVA LIMA LOURENÇO	3417	DIRETORA DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023	

- **Art. 2º** DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.
- **Art.** 3º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**9610A9D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0362/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 283/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JESSICA YASMINE DE LACERDA NÓBREGA MARTINS	1846	COORDENADORA DA UPA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 30/03/2023	a

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**F9604CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0363/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 219/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA XAVIER DA COSTA	0113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:B1AC3058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0364/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 338/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	1200	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/04/2023 a 02/05/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: C40DF72A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0365/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 298/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CHARLES LINDBERG LACERDA DA SILVA	0130	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Período Aquisitivo	2023	

Período de Gozo das Férias 03/04/2023 a 02/05/2023

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**21162688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0366/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 340/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
ALANIA MARIA DE LUCENA LOPES	0063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Período Aquisitivo	2023	2023	
Período de Gozo das Férias	03/04/203	03/04/2023 a 02/05/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 291CE189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0367/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 343/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADRIA PEREIRA CARREIRO	1670	AGENTE DE ZOONOSES
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	03/04/2023 a 02/05/2023	

- **Art.** 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 7E8BEB53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0368/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 407/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALDEMIR FERREIRA DE LIRA	1349	MAQUEIRO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/04/2023	a 02/05/2023

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:1D2880FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0369/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 356/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GABRIELA DOS SANTOS GOMES BRITO	1203	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/04/2023 a 02/05/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $Art.\ 3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**742E9096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0370/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 366/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CLARICE MARIA CAVALCANTE SOARES	1437	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/04/2023 a 02/05/2023	

- **Art.** 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

Djonierison José Felix de França

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** A5F8456C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0371/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 236/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCIANA GOMES VIEIRA DE ALMEIDA	0758	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	03/04/2023 a 02/05/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**4966F3F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0372/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 181/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO SOCORRO MORAIS	0758	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	03/04/2023 a 02/05/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**7385F8F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0373/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 400/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉLIA ALMEIDA FERREIRA	1036	ASSISTENTE SOCIAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	03/04/2023 a 02/05/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:84334F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0374/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **191/2023** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, GIOVANNI MONTINI ALENCAR DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Motorista, mat.: 21, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de fevereiro de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 230/2023.
- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 3º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 11 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**F2EE0007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0375/2023 O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 329/2022, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA FILHO, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Radiologia, mat.: 546, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de previsão legal.
- **Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**2B5EE5DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0376/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 295/2022, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, PAULIANA DE CASSIA OLIVEIRA BEZERRA DINIZ, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 0932, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 13 de março de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** EEB17CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0377/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 144/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA VILMA LUNGUINHO LACERDA FENANDES, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 861, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de fevereiro de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**CF4E8B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0378/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **436/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA VILMA LUNGUINHO LACERDA FENANDES, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana, mat.: 2779, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 17 de abril de 2023.

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**CBAD76B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0379/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **296/2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83, inciso IV e 98, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, GABRIELA CRISTINA DE SOUSA QUEIROGA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 1291, pelo período de 30 (trinta) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011, bem como por inobservância da exigência contida no § 2º do art. 86 da Lei Municipal nº 717/19991.
- Art. 2º -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**BD9099BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0380/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 371/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, VALNEIDE GOMES VANDERLEI, ocupante do cargo público efetivo de Pedagogo, mat.: 1986, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 30 de março de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**9AF353DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0381/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 359/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, SANDRA MARIA WANDERLEY BARBOSA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 123, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de março de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**1A3CFE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0382/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 251/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA MARCOLINO, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 1451, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de março de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**CFF6F492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0383/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 401/2023, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA EDINETE MONTEIRO GOMES, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana, mat.: 1539, lotado no(a) Sec. de Educação e prestando serviço no(a) EMEF Matilde de Castro Bandeira, AFASTAMENTO REMUNERADO, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) genitora, tendo por termo inicial o dia 08 de abril de 2023.

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**573843F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0384/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **337/2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1° INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, SARAH LEORRANNA BANDEIRA DA SILVA, ocupante do cargo público de Odontólogo 40 horas, mat.: 2573, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 065/2023, pelo prazo de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).
- **Art. 2º** -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B76E681C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0385/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **352/2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, GRADYCELLIA DE OLIVEIRA ALCANTARA, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 1423, pelo prazo de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).
- **Art. 2º** -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B557305A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0386/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **412/2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MANOEL MESSIAS DE SOUSA BATISTA, ocupante do cargo público efetivo de Operário, mat.: 531, pelo prazo de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).
- **Art. 2º** -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida

pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**916952E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0387/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **437/2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA ANTÃO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 2777, pelo prazo de 04 (quatro) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).
- **Art. 2º** -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**6C5776A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0388/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **210/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7°, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, KALIANNE DOS SANTOS PINHEIRO, contratada por Excepcional Interesse Público CEIP nº 105/2023 e atualmente em gozo de estabilidade gestacional, para ocupar o cargo público de Cuidador (Zona Urbana), mat.: 3330, lotada na Secretaria de(o) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Matilde de Castro Bandeira, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de fevereiro de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**BE5E2685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0389/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 439/2023, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, FRANCISCA GLEUMA ALVES DE ARAUJO, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Escolar (Zona Rural), mat.: 178, AFASTAMENTO REMUNERADO, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do seu casamento, nos termos do art. 115, inciso III, alínea "a" da LM nº 717/91, tendo por termo inicial o dia 15 de abril de 2023.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**24E94989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0390/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **485/2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MANOEL MESSIAS DE SOUSA BATISTA, ocupante do cargo público efetivo de Operário, mat.: 531, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).
- Art. 2º -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 0A8F210F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0391/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 364/2023:

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7°, inciso IV, da Lei Municipal n° 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MERCYA KARINE DE SOUSA ALENCAR LIMA, ocupante do cargo público de Cuidador (Zona Urbana), mat.: , decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 124/2023, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Nossa Senhora do Rosário, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de março de 2023, limitada ao período de vigência do termo contratual.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**0A435599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0392/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 325/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LARISSE QUERINO DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 1461, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 06 (seis) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de março de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 21 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**4F14D693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0393/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 13/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARCICLEIDE ANDRADE ALVES, ocupante do cargo público efetivo de Educador Físico, mat.: 1190, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de março de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:BB38CF8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0394/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **348/2023**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7°, inciso IV, da Lei Municipal n° 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARCELO DA SILVA MOURA, ocupante do cargo público em comissão de DIR DA DIV DAS FEIRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO, lotado(a) no(a) Sec. de Infraestrutura e D. Urbano, mat.: 3392, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de março de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: C8B9A924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0395/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 435/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA VILMA LUNGUINHO LACERDA FENANDES, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 861, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de abril de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- $\bf Art.~3^o$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 17 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**8333841F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0396/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 447/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANTONIO VICTOR LOPES DE ASSIS, ocupante do cargo público efetivo de Psicólogo, mat.: 780, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de abril de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 17 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**160B4109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0397/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 448/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- **Art. 1º CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ROBSON DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo público efetivo de **OPERARIO**, mat.: **3137**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de abril de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 17 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**2EA819C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0398/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº

484/2023, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LINDOVANIA DE ARAÚJO TRIGUEIRO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 0032, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 26 de abril de 2023, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**24C74C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0399/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 489/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, INALDA SHEILLAH TORRES ARRUDA DE ARRUDA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, mat.: 743, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de abril de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 27 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:67CB168E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0401/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **445/2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83, inciso IV e 98, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MARIA DE FATIMA FERREIRA BEZERRA FILHA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 2293, pelo período de 14 (quatorze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**EC6358CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0402/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 388/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, HELENA KAROLYNE ARRUDA GUEDES, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 1271, LICENÇA

PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA,

pelo período de 02 (dois) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de abril de 2023.

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** A0663E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0403/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 462/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, KATIA SHILENE PEREIRA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 636, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de abril de 2023.
- $\bf Art.~2^o$ -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**0D7FB235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0404/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **463/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM —

Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, KATIA SHILENE PEREIRA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 179, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de abril de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**103D6BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0405/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo n° 309/2023, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, HELENA KAROLYNE ARRUDA GUEDES, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 1271, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 18 de março de 2023.
- **Art. 2^{\circ}** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- $\bf Art.~3^{o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**8E377F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0406/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **222/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 30, \$4° da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR, formulado pela senhora JOAO FERNANDES DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Rural, mat.: 223, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Grupo Escolar Municipal Pitombeira, tendo por termo inicial o dia 01 de março de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, após prévia ciência a(o) interessado(a).
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**C757EAE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0407/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 226/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 30, §4º da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos.

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR, formulado pela senhora ALBERTINO LOURENÇO BATISTA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Rural, mat.: 2275, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF São Braz III, tendo por termo inicial o dia 02 de março de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, após prévia ciência a(o) interessado(a).

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:9FDF1C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0408/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 124/2023, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 30 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO, formulado pelo(a) senhor(a) JOAO FERNANDES DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Rural, mat.: 223, no percentual de 15% sobre o seu vencimento, ante o enquadramento como localidade tipo "C" acima de 31Km, previsto no anexo III da lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores.
- **Art. 2º** Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, cuja vigência está atrelada a manutenção das condições de sua concessão, que deverá ser observada pela secretaria de lotação.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**F332CE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0409/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **243/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 30, \$4° da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR, formulado pela senhora MARIA YEDA FORMIGA DE ALMEIDA MOURA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural, mat.: 2912, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Grupo Escolar Municipal do Sítio Gameleira, tendo por termo inicial o dia 06 de março de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, após prévia ciência a(o) interessado(a).
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**1B8AC161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0410/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **252/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 30, \$4° da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR, formulado pela senhora ANAIDE RAMOS DIAS MENDES, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Rural, mat.: 2197, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF CANOAS, tendo por termo inicial o dia 07 de março de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, após prévia ciência a(o) interessado(a).
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**31DF9312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0411/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 307/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GILBERMAR LIRA DE MEDEIROS	0757	ENFERMEIRO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/04/2023 a 02/05/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**29C60734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0412/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 381/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCIA GABRIELA GOMES DE LUCENA	1399	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/04/2023 a 02/05/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:49766B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0413/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 406/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADELSON DE SOUSA ALMEIDA	0717	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	03/04/2023 a 02/05/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**66393A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0414/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 379/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ISABELA FERREIRA DA COSTA	1420	MÉDICA PLANTONISTA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/04/2023 a 02/05/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 387A9FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0415/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 473/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo			
PAULO GOMES VIEIRA	1214 MOTORISTA			
Período Aquisitivo	2022			
Período de Gozo das Férias	03/04/2023 a 02/05/2023			

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 706E55DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0416/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 461/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
ANDRESSA LACERDA NÓBREGA UGULINO	1527	COORDENADORA INFANTIL	DO	CAPS
Período Aquisitivo	2022			
Período de Gozo das Férias	03/04/2023 a 02/05/2023			

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**C3467D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0417/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 451/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCIMEIRE DA COSTA RIBEIRO	1853	COORDENADORA DO NASF
Período Aquisitivo	2023	

Período de Gozo das Férias 03/04/2023 a 02/05/2023

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**D54860C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0418/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 455/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
SAIONARIA GUEDES DE ALMEIDA MELO	1856	DIRETORA DE APOIO AOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS	
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	03/04/2023 a 02/05/2023		

- **Art.** 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**67267112

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA SMS/SAMU 24HORAS Nº 001/2023 -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO **CONSIDERANDO**, que esta unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 24h desenvolve suas atividades laborais em regime de plantão e a necessidade de melhor regular o desempenho da atividade de seus servidores, de modo a garantir a boa prestação do serviço à comunidade;

CONSIDERANDO, ainda, que é da responsabilidade da coordenação desta unidade de saúde pública municipal a edição de atos normativos que regulamentem a organização e funcionamento do SAMU local, respeitadas as limitações dispostas em lei;

CONSIDERANDO, por fim, as dificuldades e problemas enfrentados quanto ao cumprimento de carga horária, bem como as atribuições inerentes aos cargos das categorias funcionais lotadas neste serviço de urgência, comprometendo a boa prestação de serviço na referida unidade.

RESOLVE,

Art. 1º Fica autorizada ao servidor lotado no SAMU 24h, que cumpra carga horária em regime de plantão, realizar até duas permutas de plantões com outro servidor do mesmo cargo/perfil, desde que o pedido seja formalizado e autorizado pela coordenação do serviço, com a ciência da Secretária de Saúde.

Parágrafo Único. Os servidores somente poderão permutar plantão depois de transcorridos 24 (vinte e quatro) horas do término de seu último plantão.

- **Art. 2º** A solicitação de permuta de plantão somente poderá ser deferida mediante pedido prévio dos servidores envolvidos; deverá ser pleiteada com antecedência mínima de 5(cinco) dias, na qual deverá constar o motivo do pedido, o qual será analisado, desde que não haja prejuízo ao serviço, respeitada a jornada de trabalho estabelecida em lei.
- §1º Após a formalização da permuta de plantões, a responsabilidade pelo comparecimento no plantão trocado será do servidor que assumiu o compromisso de substituir o outro no plantão objeto da troca.
- § 2º O não comparecimento do servidor permutante gerará, além da falta, o encaminhamento do caso à Procuradoria Jurídica do Município para apuração de responsabilidade administrativa, ficando impossibilitado de promover novo pedido de permuta nos 30 (trinta) dias subsequentes.
- **Art. 3º** A ausência injustificada ao serviço, bem como a saída do plantão antes do horário estipulado implicará em desconto na remuneração do dia trabalhado.
- **Art. 4º** São vedadas as saídas do serviço, durante o plantão, sem autorização da coordenação, podendo o descumprimento ensejar em falta disciplinar.
- **Art.** 5º Fica vedado ao servidor plantonista assumir dois ou mais plantões consecutivos no serviço.
- **Parágrafo Único.** Os servidores somente poderão assumir plantão depois de transcorridos, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas após o término de seu último plantão no serviço.
- **Art. 6º** A equipe plantonista deverá preencher o checklist disponibilizado pela coordenação do serviço no recebimento e na entrega do plantão.
- **Art. 7º** Caberá a equipe plantonista, ao receber o plantão e de acordo com as atribuições dos cargos previstas em lei, a realização de inspeção nas ambulâncias do serviço, notadamente quanto às questões de trafegabilidade, limpeza, aferição dos níveis de oxigênio nos torpedos e demais equipamentos integrantes do veículo.
- **Art. 8º** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023.

Coordenação do SAMU – 24h de Pombal, em 13 de junho de 2023.

KAMILA GOMES MARTINS

Coordenadora Geral Matricula 1875

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**8C1D9594

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às 14h:00min (quatorze horas) do junho de 2023, por de meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 052/2023. Tipo de julgamento: Menor preço ofertado por item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços (diário) na realização de transporte de passageiros por viagens, em veículo de sua propriedade, para diversas localidades, visando atender a demanda das diversas Secretarias, conforme termo de referência. Fontes de Recursos: Não vinculados e ordinários. Prazo para início da viagem: Será de imediato no caso do recebimento da autorização for protocolada nos seguintes horários: Das 07h00 às 12h00 e das 13h:00 às 18h:00, caso contrário será a partir do primeiro dia seguinte, sendo de segunda a sábado, quando for autorizado para os domingos e feriados será comunicado com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis, que será feiro através do Email do licitante vencedor citado no contrato ou presencialmente. **Edital:** Poderá retirado através: ser http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 07 de junho de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA - Pregoeiro

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:0D999DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público através do seu Pregoeiro Oficial o adiamento da sessão eletrônica do Pregão Eletrônico Nº 050/2023, onde inicialmente estava prevista para ser realizada às 14h:00min do dia 16/06/2023. Desta forma, fica adiada a sessão eletrônica do referido certame licitatório para ser realizada às 14h:00min (quatorze horas) do dia 29 de junho de 2023. por meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. julgamento: Menor preço ofertado por lote. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento diário (parcelado) de materiais de construção em geral, para manutenção, prevenção, correção e construção, dos diversos equipamentos públicos, pertencente a Prefeitura de Princesa Isabel-PB, e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência. Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos e outros. Prazo de entrega: Será em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, que será feiro através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato. Motivo do adiamento: Para modificar o tipo de julgamento de item para ocorre por lote, visando com isso alcançar melhores preços, já que é para compra parcelada e diariamente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Um novo segundo edital está disponível: httsp://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 15 de junho de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**19080B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público o adiamento da sessão eletrônica do Pregão Eletrônico Nº 051/2023, onde estava prevista para às 08h:00min do dia 21/06/2023. Desta forma, fica adiada para às 08h:00min (oito horas) do dia 29 de junho de 2023, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Tipo de julgamento: Menor preço ofertado por lote. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento diário (parcelado) de refeições na sede do município, dos seguintes tipos de refeições: Lanches (misto quente ou cachorro-quente, bolo suco natural ou refrigerante); Almoço executivo (farofa de feijão verde, arroz branco, macarronada, salada, tropical, salada crua, strogonoff de carne ou frango, linguiça e refrigerante); Jantar executivo (arroz branco, arroz à grega, torta salgada, salpicão, farofa de biscoito, carne ao molho de madeira ou strogonoff de frango, linguiça e refrigerante), para os prestadores de serviços, técnicos e outros que por força contranatural tenha direito aos mesmos, visando atender a demanda das Secretarias de Educação e Saúde da cidade de Princesa Isabel, conforme termo de referência. Fontes de Recursos: Não vinculados e ordinários. Prazo para entrega: Será de imediato (diariamente), sendo de segunda a sábado, quando for autorizado para os domingos e feriados será com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, que será feiro através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato. Motivo do adiamento: Para diminuição dos quantitativos e modificar o tipo de julgamento de item para ocorre por lote, visando com isso alcançar melhores preços, já que é para compra parcelada e diariamente. Observação: O licitante deverá comprovar (documento) que no dia da sessão eletrônica tem um ponto comercial em pleno funcionamento na sede do município de Princesa Isabel-PB. Edital: Poderá ser retirado através: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 15 de junho de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**36B689D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção do Centro Administrativo da Secretaria de Educação, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CAMARA & SANTOS CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA - R\$ 79.625,08.

Princesa Isabel - PB, 12 de Junho de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: DF77BBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 004/2023, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. **Licitante vencedora:** J R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.204.197/0001-53 - Valor: R\$ 42.247,04. **Licitante classificada:** 123 CONSTRUTORA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.578.882/0001-59 - Valor R\$ 49.651,18. Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 15 de Junho de 2023.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO Presidente da CPL

> Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:C6E32B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL. torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 005/2023, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. Licitante vencedora: J R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.204.197/0001-- Valor: R\$ 97.775,23. Licitante classificada: 123 CONSTRUTORA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.578.882/0001-59 - Valor R\$ 124.449,73 e CAMARA & SANTOS CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA 34.960.012/0001-80 - Valor R\$ 124.601.16. Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 15 de Junho de 2023.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: D550DB95

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2023

<u>OBJETO</u>: Aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: MAX RODOLPHE TORRES BULLARA - SO CONSTRUÇÃO - CNPJ Nº 00.327.282/0001-36, com sede na Rua do Prado, SN, Esquina com Altilano Moura, Jardim Guanabara -

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 47.190,00 (quarenta e sete mil cento e noventa reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:B0BE542D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 28/06/2023, através do Portal de Compras Públicas, no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

São Domingos - PB, 15 de junho de 2023.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:33797E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços bancários, Instituição Financeira (BANCO), para prestação dos referidos serviços, incluindo o pagamento da folha de servidores/funcionários ativos, inativos e pensionistas, empregados públicos, terceiros contratados através de processo seletivo, conselheiros tutelares, estagiários, bolsistas, pagamento de fornecedores e prestadores de serviços, centralização bancária da arrecadação das receitas municipais e também a concessão de empréstimos, produtos de crédito e financiamentos a servidores. mediante consignação em folha de pagamento. Data e Local, às 09:00 horas do dia 28/06/2023, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 15 de junho de 2023.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:4AA3EB5D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, CONTRATO Nº 00308/2022.

CONTRATADA: HPN CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E

LOCAÇÕES LTDA; CNPJ Nº 10.627.393/0001-11

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

FRANCISCO/PB

OBJETO: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do vencimento do contrato original (19/05/2023).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 04/05/2023 NOVA VIGÊNCIA: 180 dias

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:9A3FC668

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2023

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, faz saber a todos que se interessam ao pregão presencial nº 00044/2023, ora marcado para o dia 20/06/2023 às 09:00 hs, será ADIADO para o dia 04 de Julho de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no referido endereco.Telefone: (083)3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 15 de Junho de 2023

RAFAEL VANDERLEI SOARES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:2579D31B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 08/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 08/2023.

OBJETO: Contratação dos artistas: Heleno Nascimento de Sa, com nome artístico: Forrozão balanço da sanfona; Josemir Soares da Silva, com nome artístico: BICHARA DO ACORDEON; Eduardo Jorge Gomes Pereira, com nome artístico: Forró Tora Chinela; Antônio Roberto Araújo, com nome artístico: ROBERTO SALLES E FORRO PÉ DE SERRA; e Edivaldo Bezerra da Silva com nome artístico: GRUPO FORRÓ XOTE, através da empresa: JOAO VITAL DE OLIVEIRA NETO 42521157449, CNPJ Nº 47.259.589/0001-00, com objetivo: Apresentações em eventos festivos e culturais em alusão as comemorações das festividades juninas que serão realizadas nos dias 16, 17 e 22 de junho de 2023, na apresentação festiva e cultural denominada de "NOVO FORRÓ CHÃO".

FAVORECIDO: JOAO VITAL DE OLIVEIRA NETO 42521157449, CNPJ N° 47.259.589/0001-00

Fundamento: art. 25, III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento de 2023 com Recursos Próprio, 02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 24 de Maio de 2023.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

S. FRANCISCO-PB, 24 de Maio de 2023.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município de São Francisco

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:7B824E5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 08/2023

CONTRATO N° 00209/2023

OBJETO: Contratação dos artistas: Heleno Nascimento de Sa, com nome artístico: Forrozão balanço da sanfona; Josemir Soares da Silva, com nome artístico: BICHARA DO ACORDEON; Eduardo Jorge Gomes Pereira, com nome artístico: Forró Tora Chinela; Antônio Roberto Araújo, com nome artístico: ROBERTO SALLES E FORRO PÉ DE SERRA; e Edivaldo Bezerra da Silva com nome artístico: GRUPO FORRÓ XOTE, através da empresa: JOAO VITAL DE OLIVEIRA NETO 42521157449, CNPJ Nº 47.259.589/0001-00, com objetivo: Apresentações em eventos festivos e culturais em alusão as comemorações das festividades juninas que serão realizadas nos dias 16, 17 e 22 de junho de 2023, na apresentação festiva e cultural denominada de "NOVO FORRÓ CHÃO".

FAVORECIDO: JOAO VITAL DE OLIVEIRA NETO 42521157449, CNPJ N° 47.259.589/0001-00

Fundamento: art. 25, III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento de 2023 com Recursos Próprio, 02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2023

DATA DO CONTRATO: 25 de maio de 2023

SÃO FRANCISCO PB, 25/05/2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**963E245F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 084/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 006/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 20/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o Contrato Temporário do Senhor. Jonnas de Sousa e Silva, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 6975260 SDS/PE, para a função de Educador Físico – Academia da Saúde, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saude, com jornada semanal de 40h (Quarenta horas), para a qual foi selecionado na 1ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2023.

- **Art. 2º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de dezembro de 2023.
- Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 15 de junho do ano de 2023.

Márcio Alexandre Leite PREFEITO

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 085/2023.

- O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 012/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 29/03/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:
- Art. 1º Rescindir o Contrato Temporário da Senhora. Yasmim de Oliveira Vasconcelos, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 10.174.919 SSDS/PE, para a função de Farmacêutico, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde, com jornada semanal de 20h (Vinte horas), para a qual foi selecionada na 1ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 012/2023.
- **Art. 2º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de dezembro de 2023.
- **Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 15 de Junho do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:1B5F863A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2023, que objetiva: Aquisição de sementes de DUNAMIS/MIXE CNN 56 INCRUSTADA VC 80 SACO DE 20KG, para a distribuição com os agricultores do município, A cargo da secretaria municipal da prefeitura municipal de São Jose da lagoa tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOUSAGRO — COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - R\$ 9.900,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 14 de Junho de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA - Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**8214193A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SED

PORTARIA SED Nº 04, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries inicias do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de São José da Lagoa Tapada, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, II da Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município São José da Lagoa Tapada-PB o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8°. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2°.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE SARMENTO COURA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:9BDFB3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA PMSJLT/GP nº 41/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Nomear, o(a) Sr.(a) **EDUARDO BATISTA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de Gestor de Contrato, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 15 de Junho de 2023.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:224335B1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 031/2023

Ref. Processo Administrativo nº 070/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Assunto: Contratação direta dos serviços de locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água.

TERMO DE DISPENSA Nº 031/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao proponente **PETRÔNIO DANTAS DE ARAÚJO** (CPF nº 106.356.694-04), no valor global de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

3 - DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993, a Contratação dos serviços de locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

CONVOQUE-SE a empresa para a subscrição do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de junho de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador: 14008959

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 – DISPENSA Nº 031/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: PETRÔNIO DANTAS DE ARAÚJO (CPF nº 106.356.694-04); OBJETO: execução dos serviços de locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água; VIGÊNCIA: 13 de junho a 31 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — pelo Contratante e Petrônio Dantas de Araújo - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de junho de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**473A41F4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00010/2023, do tipo MAIOR LANCE, para o dia 30 de Junho de 2023 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 30 de Junho de 2023 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. E-mail: cplsape1@gmail.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 16 de Junho de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO –

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:CC4FB9BC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISAO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 Contrato nº 007/2023

Objeto Processo original - PREGÃO PRESENCIAL: Locação de veículo — Automóvel tipo camionete Pick-Up, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito de Serra Grande-PB. A empresa CONSTRUTORA ALVES & CONSERVA LTDA, CNPJ n 24.606.073/0001-90, localizado a Capitão Antonio Vicente, 89, Centro, Monteiro-PB, assim, fica neste ato informado a Rescisão Amigável com ressalva do Contrato, com base art. do processo em tela. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08:00 às 12:00, sala da CPL, na Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande, PB.

Serra Grande-PB, 15 de junho de 2023

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO Prefeito

> **Publicado por:** Jose Andreson Filho

Código Identificador:E79B27BC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2023

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DAS BANDAS: TIAGUINHO OFICIAL (DIA 17/06/2023), BANDA JAMBOO (DIA 17/06/2023), DIDA BASS (DIA 18/06/2023), GOMES DE TABIRA (DIA 18/06,2023), RÔMULO SANTIAGO (DIA 18/06/2023), BENA TAPEROÁ (DIA 23/06/2023), GAVIÕES DA SERRA (DIA 25/06/2023) E RAIZES DE TAPEROÁ (DIA 25/06/2023), DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, através da empresa **EDNALDO**

BATISTA DE LIMA/EDNALDO PRODUCOES & EVENTOS,

CNPJ nº 11.824.659/0001-89, com sede na Praça João Pessoa, n.º 27, 1 Andar, Bairro Centro, Cidade de Taperoá – PB, CEP: 58.680-000, representada pelo Sr. EDNALDO BATISTA DE LIMA, portador do CPF: 412.185.744-53, residente e domiciliado na Cidade de Taperoá - PR

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Taperoá – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Taperoá - PB, 14 de junho de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:DA9DD57B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ:08.749.525/0001-36E A EMPRESA EDNALDO BATISTA DE LIMA/EDNALDO PRODUCOES & EVENTOS, CNPJ nº 11.824.659/0001-89.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DAS BANDAS: TIAGUINHO OFICIAL (DIA 17/06/2023), BANDA JAMBOO (DIA 17/06/2023), DIDA BASS (DIA 18/06/2023), GOMES DE TABIRA (DIA 18/06,2023), RÔMULO SANTIAGO (DIA 18/06/2023), BENA TAPEROÁ (DIA 23/06/2023), GAVIÕES DA SERRA (DIA 25/06/2023) E RAIZES DE TAPEROÁ (DIA 25/06/2023), DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 15/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Taperoá – PB, 15 de junho de 2023, GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**432C812A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 035/2023, objetivando aAQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA CONSERTO E REPARAÇÃO DE POÇOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, em favor da empresa MONALISA SOUSA TRAVASSOS-ME, inscrita no CNPJ sob o n.27.850.566/0001-69, com sede na Rua Francisco Rosa de Farias, n.º 96, Bairro Monte Santo, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-710, representada pela Sra. MONALISA SOUSA TRAVASSOS, CPF: 058.044.224-13, residente e domiciliada na Rua Cel. José Vicente, 278 A, Bela Vista, Campina Grande-PB, pelo valor Global de R\$ 35.581,00 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais).

Taperoá - PB, 15 de junho de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:8517788A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 035/2023, objetivando aAQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA CONSERTO E REPARAÇÃO DE POÇOS **PARA ATENDER** NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB,em favor da empresa MONALISA SOUSA TRAVASSOS-ME, inscrita no CNPJ sob o n.27.850.566/0001-69, com sede na Rua Francisco Rosa de Farias, n.º 96, Bairro Monte Santo, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-710, representada pela Sra. MONALISA SOUSA TRAVASSOS, CPF: 058.044.224-13, residente e domiciliada na Rua Cel. José Vicente, 278 A, Bela Vista, Campina Grande-PB, pelo valor Global de R\$ 35.581,00 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais).

Taperoá - PB, 15 de junho de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS Prefeito

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:6D848087

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 158/2023

DISPENSA Nº. 35/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA MONALISA SOUSA TRAVASSOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.850.566/0001-69.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA CONSERTO E REPARAÇÃO DE POÇOS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.581,00 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais).

VIGÊNCIA: 15/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 15 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:4E4A0FF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 036/2023, objetivando aAQUISIÇÃO CAMISAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, em favor da empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita noCNPJ sob o n. 30.712.427/0001-83, com sede na Rua Gaudêncio Palmeira Costa, n.º 25, Bairro Água Fria, João Pessoa – PB, CEP: 58.073-479, representada pelo Sr. RAILDO QUEIROZ DINIZ, CPF: 059.343.574-50, residente e domiciliada na Cidade de João Pessoa – PB, pelo Valo Global de R\$ 49.850,00 (Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

Taperoá - PB, 15 de junho de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:E99A75DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 036/2023, objetivando aAQUISIÇÃO CAMISAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, em favor da empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita noCNPJ sob o n. 30.712.427/0001-83, com sede na Rua Gaudêncio Palmeira Costa, n.º 25, Bairro Água Fria, João Pessoa – PB, CEP: 58.073-479, representada pelo Sr. RAILDO QUEIROZ DINIZ, CPF: 059.343.574-50, residente e domiciliada na Cidade de João Pessoa – PB, pelo Valo Global de R\$ 49.850,00 (Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

Taperoá - PB, 15 de junho de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**9E5533AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2023

DISPENSA Nº. 36/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita noCNPJ sob o n. 30.712.427/0001-83.

<u>OBJETO:</u>AQUISIÇÃO CAMISAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.850,00 (Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 15/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 15 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**5C77B0F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2023, objetivando a Contratação de Empresa para execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Taperoá, conforme projeto básico de engenharia, em favor A Empresa: HG CONSTRUTORA, CNPJ: 42.176.791/0001-55, com sede na Rua Terto Cunha, N.º S/N, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 281.064,26 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Taperoá – PB, 12 de junho de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**B96F8B80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro

de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2023, objetivando a Contratação de Empresa para execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Taperoá, conforme projeto básico de engenharia, em favor A Empresa: HG CONSTRUTORA, CNPJ: 42.176.791/0001-55, com sede na Rua Terto Cunha, N.º S/N, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 281.064,26 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Taperoá - PB, 12 de junho de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**62A8A29C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO

TOMADA DE PREÇO 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ- PB, CNPJ: 08.749.525/0001-36, E A EMPRESA: HG CONSTRUTORA, CNPJ: 42.176.791/0001-55.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Taperoá, conforme projeto básico de engenharia.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 281.064,26 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 13/06/2023 à 13/06/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 13 de junho de 2023, GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**7A4F8D66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2023

RECURSO REFERENTE AO ITEM 01 - ANALISADOR BIOQUÍMICO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: BIOQUÍMICO, ANALISADOR AUTOMÁTICO VELOCIDADE DE PIPETAGEM DE NO MÍNIMO 100 TESTES FOTOMÉTRICOS POR HORA OU MAIS; MÍNIMO DE 28 OU MAIS POSIÇÕES SIMULTÂNEAS COM REFRIGERAÇÃO PARA REAGENTES, COM CHAVE DE LIGA E DESLIGA SEPARADA, PERMITINDO DESLIGAR O EQUIPAMENTO E MANTER A REFRIGERAÇÃO DOS REAGENTES ATIVA; BANDEJA COM NO MÍNIMO 40 POSIÇÕES PARA TUBOS PRIMÁRIOS OU CUBETAS; COM SISTEMA AUTOMÁTICO QUE LAVE E SEQUE AS CUBETAS UTILIZADAS. DEVE POSSUIR SENSOR NA AGULHA PIPETADORA DE AMOSTRAS/REAGENTES, QUE INDIQUE COM ALERTA SONORO E EM TELA, NO CASO DE FALTA DE AMOSTRAS E OU DE FALTA DE REAGENTES; DEVERÁ ACEITAR AMOSTRAS DE URGÊNCIA PARA QUE, MESMO QUANDO HOUVER UMA ROTINA EM ANDAMENTO; PERMITIR INTERFACEAMENTO COM O SOFTWARE

OPERACIONAL DO LABORATÓRIO, UTILIZANDO O LEITOR INTERNO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS; POSSUIR FILTROS DE ONDA COM, PELO MENOS, 7 COMPRIMENTOS DE ONDA DIFERENTES, OBRIGATÓRIO ABRANGER O RANGE ENTRE 340 ATÉ 800 NM; SISTEMA ABERTO COM POSSIBILIDADE DE O USUÁRIO DEFINIR O PERFIL DE TRABALHO, PARA QUALQUER MARCA DE REAGENTES, DO MERCADO, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 100 PROGRAMAÇÕES, OU MAIS, DE (REAGENTES) **DIFERENTES** TÉCNICAS SIMULTANEAMENTE; ACESSÓRIOS: CPU (COMPUTADOR OPERACIONAL); MONITOR; MOUSE Ε TECLADO. ADEQUADOS AO MODELO. REGISTRO VIGENTE JUNTO À ANVISA/MS

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, nos termos da proposta MS 11850.452000/1220-13

Recorrente: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.587.313/0001-63, INSCRIÇÃO 797829118110, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20140287, estabelecida na R. José da Costa Teixeira, 606, Recanto das Flores - Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.110-000

Recorridos: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI e PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

Argumento: Descumprimento ao Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório pelo não atendimento integral das especificações do produto constante do termo de referência no item 01.

CONSIDERANDO o parecer emitido pela procuradoria Jurídica do Município, que opinou pela procedência do recurso apresentado pela empresa BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA.

CONSIDERANDO que as empresas recorridas não apresentaram contra razões ao recurso interposto, rebatendo os argumentos da empresa recorrente, e nem tão pouco juntou documentos comprovando o atendimento ao termo de referência.

CONSIDERANDO que restou constatado que as empresas que as empresas LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI e PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, apresentaram proposta com produto que não atende integralmente as especificações do produto constante no termo de referência do edital, conforme devidamente demonstrado nas razões recursais

CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, apresentou na sua habilitação vários documentos fora da vigência, como: Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade para com o Fgts, Certidão de Falência e concordata, restando também inabilitada.

1. DOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.587.313/0001-63, para que seja considerada desclassificada proposta das empresas LONDRIHOSP a IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI e PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, por não ter atendido as especificações do produto constante

TAPEROÁ-PB, 15 de junho de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:73042BC1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. BENEVENUTO MARIANO DO MUNICIPÍPIO DE UNIRAÚNA-PB. LICITANTE HABILITADO: CONSTRUTORA TRIUNFO **INABILITADOS:** LICITANTES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/06/2023, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.

Uiraúna - PB, 13 de Junho de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador: CCFFB198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 0175/2021 PP 0040 2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 0040/2021

Nº. CONTRATO 0175/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO - CNPJ

22.769.247/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL À CARGO DO FMS.

PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 28/06/2024.

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 15 de junho de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:B370FEA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 0174/2021 PP 0040 2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 0040/2021

N°. CONTRATO 0174/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: MAIS MED-MILTON DE ASSIS DO NETO - CNPJ 38.414.915/0001-16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL À CARGO DO FMS.

PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 28/06/2024.

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2°, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 15 de junho de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:839D45C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 00138/2021 PP 0029 2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 0029/2021 N°. CONTRATO 00138/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA Contratado: TIAGO FERREIRA LICARIÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA À CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE UIRAÚNA.

PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 04/06/2024.

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2°, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 01 de junho de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:C133D41C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO Nº 002/2023

Denúnciante: Amilton Fernandes da Silva
Denúnciado: Antônio Itamar de Freitas Asselino
Accupto: Podido do cossocio por guebro do decore porton

Assunto: Pedido de cassação por quebra de decoro parlamentar

<u>PARECER DA COMISSÃO PROCESSANTE - ANÁLISE DA DEFESA</u>

Trata-se de denúncia/representação com pedido de cassação de mandato formulada pelo eleitor, ex-vereador e ex-Presidente da Câmara de Uiraúna, Amilton Fernandes da Silva em desfavor do então vereador Antônio Itamar de Freitas Asselino, por quebra de decoro parlamentar.

Alega a denúncia, em apertada síntese, que o denunciado deturpou discurso da vereadora Maria Dos Remédios Martins de Oliveira realizado na tribuna da Câmara Municipal na data de 27/02/2023. O denunciado teria, no dia seguinte ao da sessão, promovido, juntamente com o proprietário do site "Blog do Geraldo Andrade", matéria jornalística totalmente sensacionalista e distorcida acerca do posicionamento da parlamentar MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DE OLIVEIRA, insinuando que a mesma era contra os idosos, os autistas, os portadores de doenças mentais, Alzheimer, entre outros.

A denúncia narra ainda que "Em entrevista dada Programa Comando Geral da Mais FM, 100.1, na data de 01/03/2023, além de repetir o discurso deturpado sobre a vereadora, o parlamentar Carneirinho ainda atacou a parlamentar Maria dos Remédios pelo simples fato de esta ter mudado seu posicionamento político acerca do atual Governo Municipal, algo perfeitamente admissível em uma democracia.

Além disso, o vereador representado fala sobre situações pessoais da vereadora Maria dos Remédios Martins, atingindo a honra da mesma, fazendo suposições e insinuações de que a mesma teria se vendido para a Prefeita Leninha.

O vereador representado ainda aduz que a vereadora Maria dos Remédios possui "olhos de falsidade". O vereador chega ao absurdo ponto de falar que se casou com seu primeiro amor, fazendo uma "crítica" pessoal ao fato da vereadora Maria dos Remédios ter mais de um relacionamento amoroso, ingressando na seara pessoal da parlamentar, o que é inadmissível.".

Durante a degravação da fala do vereador denunciado na emissora local, o denunciante destaca trechos em que o denunciado aduz que "o coração da vereadora deveria ser arrancado e dado para os cachorros, além de fazer supostas insinuações sobre a vida amorosa da vereadora Maria dos Remédios.

O denunciante alega que a conduta do denunciado é mais grave, pois ataca apenas a vereadora Maria dos Remédios por ter aderido recentemente para o grupo da situação (a única mulher dos três vereadores recém-chegados ao grupo), se caracterizando como uma afronta a figura da mulher.

Ao final, a denúncia sustenta que houve conduta incompatível com o decoro parlamentar e com a dignidade das instituições, pugnando pela adoção do procedimento previsto nos arts. art. 5° e 7° do Decreto-Lei n.º 201/1967.

De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, Benevenuto Claudino de Almeida, na primeira sessão ordinária, isto é, 10/03/2023, determinou sua leitura e consultou a Câmara sobre o seu recebimento. O plenário da Câmara decidiu, por 7 (sete) votos favoráveis e 1 (um) contrário pelo recebimento da denúncia, atingindo, assim, o quórum da maioria dos presentes, conforme determina o art. 5°, II, do Decreto-Lei 201/67, e, na mesma sessão determinou que fosse constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator. Foi procedido o sorteio e a Comissão Processante foi formada, composta pelos vereadores Maria Cleidiomar Sarmento de Oliveira, Ciro Figueiredo Barbosa e Francisco Marcondes da Silva, os quais elegeram a primeira vereadora como Presidente, o segundo como relator e o terceiro como membro, respectivamente.

A Comissão Processante emitiu despacho no processo administrativo, determinando a anexação de documentos no processo, bem como determinou a notificação do investigado para apresentação da defesa escrita, conforme determina o art. 5, III do Decreto-Lei 201/67.

Posteriormente, o denunciado foi notificado pessoalmente para apresentar defesa prévia no prazo máximo de 10 dias, conforme preconiza o art. 5, III do Decreto-Lei 201/67, remetendo-lhe cópia da denúncia e demais documentos que instruem o feito.

Na oportunidade, o denunciado apresentou a respectiva peça defensiva e em sede preliminar, pugnou pela contagem do prazo em dias úteis; afirmou a falta de legitimidade do autor da representação e a inépcia da representação por ausência de nexo de causalidade. E, no mérito alega a inexistência de conduta ilícita.

Ressalta-se que no dia 18

de maio de 2023, o denunciado impetrou Mandado de Segurança (Processo:0801752-31.2023.8.15.0371) e liminarmente, pugnou pela suspensão do processo administrativo. Em decisão preliminar, o juiz de piso indeferiu a liminar pleiteada considerando que o processo de cassação restringe a análise de aspectos formais e na situação inexistia qualquer ilegalidade no procedimento administrativo 002/2023.

Irresignado, o denunciado impetrou Agravo de Instrumento (Processo n.º 0807523-36.2023.8.15.0000) e na ocasião a 4º Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba concedeu a liminar suscitada, decidindo suspender o processo administrativo 002/2023.

Diante da decisão acima, a Câmara Municipal ingressou com uma Suspensão da Tutela Provisória nº 949, buscando sustar a decisão emitida pelo Desembargador do Tribunal de Justiça da Paraíba. No processo mencionado, o Procurador-Geral da República opinou pela suspensão da liminar concedida por entender que o Poder Judiciário entrou em matéria *interna corporis*. Em ato subsequente, a Ministra

Presidente do Supremo Tribunal Federal emitiu decisão no sentido de sustar os efeitos da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0807523-36.2023.8.15.0000, autorizando, em consequência, a continuidade do processo administrativa nº 002/2023 em trâmite perante a Câmara Municipal de Uiraúna/PB.

O processo administrativo em tela ficou suspenso por esse lapso temporal em razão de decisão judicial, cabendo a esta comissão dar impulso ao feito, conforme determina o Decreto Lei 201/67. É o relatório.

Decido.

Recebido o processo na data de 13 de março de 2023, a Presidente da Comissão processante deu início, na mesma data, aos trabalhos, e dentro do prazo legal dos cinco dias, determinou que o denunciado fosse notificado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresentasse defesa prévia, por escrito, indicasse as provas que pretendia produzir e arrolasse testemunhas, até o máximo de dez, conforme determina o art. 5°, III, do Decreto-Lei 201/67.

O denunciado em sede preliminar, pugna pela concessão do prazo em dias úteis conforme elenca o Código de Processo Civil. Contudo, observa-se que se torna incabível tal pleito diante da inexistência de qualquer menção no Decreto-Lei 201/1967, tendo a jurisprudência entendimento uniforme nesse sentido. Ademais, a lei adverte que todo o processo deve ser concluído dentro de noventa dias da data em que se efetuar a notificação do acusado, assim é o que expõe o art. 5, VII do diploma mencionado. Sendo, portanto, incabível a concessão de prazos em dias úteis.

Mesmo assim, observa-se que a apresentação da defesa dentro do prazo estipulado pela Câmara supre qualquer alegação em sentido contrário, razão pela qual considera-se superada esta alegação.

Quanto ao pedido de falta de legitimidade do autor da representação (preliminar), a lei que regula o processo de quebra de decoro parlamentar de vereador obedece

o que rege o Decreto-Lei 201/67. E nesse diploma, o artigo 5, inciso I informa que a denúncia pode ser apresentada por qualquer eleitor e observando o caderno processual, observa-se que o dispositivo elencado foi observado.

Já em relação a inépcia da representação, analisando os autos, pode-se concluir sumariamente que as alegações em sede de representação são satisfatórias a ensejar a abertura do procedimento de quebra de decoro parlamentar. Ademais, a narrativa contida na inicial possui coesão e aponta os fatos e fundamentos jurídicos de maneira clara e precisa, não havendo que se falar em inépcia.

Quanto ao mérito, observa-se, em juízo perfunctório, que não há o que se falar em imunidade material por parte do denunciado, tendo em vista que o respectivo instituto, em tese, confere ao parlamentar apenas imunidade quanto a sanções cíveis e penais não abrangendo uma possível responsabilização disciplinar por atos incompatíveis com o decoro parlamentar.

Ademais, a imunidade material não pode servir de manto instransponível para acobertar condutas incompatíveis com o decoro parlamentar e o respeito às instituições públicas, devendo ser analisado o caso concreto, punido os excessos, quando for necessário.

As alegações descritas na inicial são graves e evidenciam um comportamento que pode configurar, em tese, como uma conduta incompatível com o decoro parlamentar, razão pela qual o processo merece continuar, até para possibilitar ao investigado a ampla oportunidade de se defender, não sendo o caso de rejeitar sumariamente a denúncia.

A apuração dos fatos merece continuar, sendo que o processo administrativo deve ser ter sua audiência agendada para a data mais próxima desimpedida.

Diante disso, esta comissão decide rejeitar as preliminares suscitadas, em razão de serem manifestamente incabíveis, e no mérito, delibera em dar prosseguimento ao feito, procedendo a audiência de instrução e julgamento para quinta-feira (15/06/2023) as 14h na sede da Câmara Municipal de Uiraúna- PB, oportunizando o contraditório e a ampla defesa ao investigado.

Determino, portanto, a intimação da vereadora Maria dos Remédios Martins de Oliveira, além da intimação do denunciado Antônio Itamar de Freitas Asselino, devendo o mesmo apresentar suas testemunhas arroladas na defesa escrita na audiência, independemente de intimação.

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Uiraúna-PB, 12 de junho de 2023.

MARIA CLEIDIOMAR SARMENTO DE OLIVEIRA Presidente

CIRO FIGUEIREDO BARBOSA Relator

FRANCISCO MARCONDES DA SILVA

Membro

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:4AE50F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO Nº 002/2023

Denúnciante: Amilton Fernandes da Silva Denúnciado: Antônio Itamar de Freitas Asselino Assunto: Pedido de cassação por quebra de decoro parlamentar

DESPACHO

Trata-se de requerimento formulado pelo Sr. VINICIUS PINHEIRO ROCHA, advogado do Sr. ANTÔNIO ITAMAR DE FREITAS ASSELINO, nos autos do presente processo, a fim de requerer cópia do relatório da análise da defesa.

Salienta-se, de início, que o relatório da análise da defesa já havia sido devidamente entregue ao investigado ANTÔNIO ITAMAR DE FREITAS ASSELINO na data de 12/06/2023, às 17h50min, conforme consta na própria cópia que esta anexa a presente resposta, não havendo, portanto, que se falar em prejuízo para a parte.

Consta a assinatura de próprio punho do Sr. ANTÔNIO ITAMAR DE FREITAS ASSELINO no relatório de análise da defesa, demonstrando que o mesmo recebeu tempestivamente o documento ora solicitado, bem como foi notificado acerca do ato praticado no processo administrativo, em consonância com o que determina o art. 5°, inciso IV, do Decreto Lei 201/67.

Mesmo assim, defiro, de plano, o presente requerimento a fim de fornecer <u>novamente</u> cópia do relatório da análise da defesa, haja vista que é direito do investigado o acesso irrestrito ao procedimento administrativo, até mesmo para exercer amplamente a sua defesa, podendo requerer quantas vezes quiser documentos, mesmo que já os tenha feito anteriormente.

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Uiraúna-PB, 14 de junho de 2023.

MARIA CLEIDIOMAR SARMENTO DE OLIVEIRA Presidente

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:04F2558F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL Nº 03/2023/CMDCA – VIEIRÓPOLIS/PB

Edital de homologação das inscrições dos candidatos aptos a disputar as vagas de conselheiros tutelares do município de Vieirópolis – PB, Quadriênio 2024 a 2027, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal 398/2015, e a Lei Municipal nº 569/2023 e as demais leis que regem a política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

A Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições e após analises dos documentos comprobatórios, resolve divulgar o edital de homologação preliminar das seguintes candidaturas descritas abaixo e abertura dos recursos com data 16 a 19 de junho de 2023.

- 1 AIRTON FERNANDES DA SILVA
- 2 ANDRESSA SOARES BRAGA
- 3 GENISIO BATISTA DUARTE
- 4 LÁZARO NUNES DE OLIVEIRA
- 5 MANOEL ANACLETO DE OLIVEIRA
- 6 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
- 7 PÂMELA MOREIRA GOMES DA SILVA
- 8 SIMONE ALVES PEREIRA VIEIRA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, PB, 14 de junho de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MARQUES

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

FRANCISCA MIKAELY MOREIRA DA COSTA

Presidente do Conselho M.de Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**56B06719

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2023 EDITAL Nº 001/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2023 EDITAL Nº 001/2023

O Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 645/2023 de 13 de junho de 2023 torna público o presente Edital de abertura do PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL – REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023 - EDITAL Nº 001/2023, conforme estabelece a Lei Complementar nº 20 de 05 de julho de 2016, Lei Complementar nº 16 de 20 de julho de 2015, Lei Complementar nº 18 de 20 de julho de 2015 e Lei Complementar nº 04 de 28 de novembro de 1996.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. O Processo de Promoção Funcional Especial Referente ao Exercício 2023 Edital 001/2023 será conduzido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nomeada através da Portaria nº 645/2023 de 13 de junho de 2023, nos termos do art. 22, §1º. e incisos da Lei Complementar nº 20/2016.
- b. O Processo de Promoção Funcional será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.
- c. Para efeitos do Processo de Promoção Funcional Referente ao Exercício 2023 Edital 001/2023, o tempo de serviço será apurado e indicado em dias, considerado o ano de 360 dias, contados de 1º de julho de um ano a 30 de junho do ano seguinte. (art. 12, Lei Complementar nº 20/2016).
- d. A promoção somente se dará para o nível e classe imediatamente subsequente e excepcionalmente para os demais níveis, nos termos do art. 2° , II da Lei Complementar n° 020/2016.
- e. A promoção dar-se-á, exclusivamente, mediante capacitação profissional por titulação, acompanhada de avaliação do desempenho funcional, segundo os critérios fixados na Lei Complementar nº 20/2016.
- f. Somente poderá ocorrer a cada intervalo de três (3) anos de efetivo exercício no cargo, cumprido por servidor estável.
- g. Para fins de Promoção Funcional, a titulação já utilizada em processo de promoção anterior não mais poderá ser utilizada.

1. DOS REOUISITOS PARA CONCORRER À PROMOÇÃO

Para concorrer ao Processo de Promoção Funcional – Referente ao Exercício 2023, o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

- 1.1 Ocupar um dos Cargos do Grupo de Atividades de Nível Superior, Grupo de Atividades do Magistério Público Municipal, Grupo de Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e Grupo de Atividades de Nível Intermediário do Quadro Permanente dos Servidores Municipais, ou cargos dos Quadros Suplementar e Especial, nos termos do disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 020/2016 e dispositivos das Leis Complementares nº 04/96, 016/2015, 018/2015.
- 1.2 Ter adquirido estabilidade no serviço público até a data de 30/06/2023, nos termos do art. 2°, II, da Lei Complementar nº 020/2016;
- 1.3 **Possuir, até a data de 30/06/2023, a escolaridade exigida para o nível pretendido**, nos termos do art. 2°, § 2° da Lei Complementar n° 20/2016;
- 1.4 Não ter sofrido punição com pena de suspensão, convertida ou não em multa, decorrente de decisão administrativa nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de 30/06/2023, nos termos do art. 20 da Lei Complementar nº 20/2016;
- 1.5 Estar em efetivo exercício no cargo.
- 1.6 Se já promovido em processo anterior, que a promoção tenha ocorrido há, no mínimo, três (3) anos até a data de <u>30/06/2023</u>, na forma estabelecida no inciso I do § 2° do Art. 2° da Lei Complementar nº 20/2016.
- $1.7~N\~{a}o~ter\'{a}~direito~\`{a}~promo\~{c}\~{a}o~funcional,~conforme~art.~18~da~Lei~Complementar~n°~20/2016,~o~servidor~est\'{a}vel~que:$
- I estiver investido em mandato público eletivo;
- II for posto à disposição de outros órgãos ou entidades; III exerça outro cargo, de provimento em comissão;
- IV licenciado para o desempenho de mandato classista; V que não tiver a correspondente avaliação na classe.

2. DAS INSCRICÕES

As inscrições deverão ser realizadas por meio de entrega do Requerimento de Inscrição (Anexo I) e das Fichas de Avaliação de Desempenho (Anexo II e III), devidamente preenchidos e acompanhados dos documentos de identificação e de comprovação da respectiva titulação, junto à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, no período de **19 de junho a 07 de julho de 2023**, das 08h00min às 13h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga-PB.

- 2.1 O candidato que efetuar seu requerimento de inscrição assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões, suas ou de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- 2.2 Os formulários necessários para a efetivação do requerimento de inscrição, correspondente aos Anexos I, II e III deste Edital, ficarão disponíveis juntamente com o presente Edital, na Secretaria de Administração.

- 2.3 O Requerimento de Inscrição (Anexo I) deverá estar acompanhado das Fichas de Avaliação de Desempenho (Anexo II e III) e das cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- a) Documento de Identidade (RG, CNH ou Identidade Profissional);
- b) Portaria de Nomeação no Cargo;
- c) Cópia do Contracheque atualizado;
- d) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar;
- e) Para comprovação da Titulação:
- I Diploma com registro no MEC ou para os que ainda não obtiveram o diploma, a Certidão, Certificado ou Declaração de conclusão do curso exigido como pré-requisito, devendo constar:
- *I.a* para comprovação de conclusão de nível superior, a data da colação de grau;
- *I.b* para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, o histórico escolar constando as disciplinas, a carga horária e as notas obtidas, o título da monografia ou trabalho de conclusão de curso com a respectiva nota/conceito obtido e o ato legal de credenciamento da instituição;
- *I.c* no caso de apresentação de certidão ou de declaração de conclusão de curso de graduação, o candidato deverá apresentar o Diploma ou Certificado com Registro reconhecido pelo MEC, até **30 de setembro de 2023**;
- f) Para comprovação das Atuações Profissionais na Prefeitura Municipal e do Exercício das Funções ou Cargos em Comissão, deve ser apresentado cópia de Portaria ou do Ato de Nomeação;
- 2.4 Para efeito do disposto no item 2.1, as cópias dos documentos poderão ser autenticadas, preferencialmente, pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nos casos que forem apresentados documentos originais no ato da apresentação do requerimento;
- 2.5 Caberá ao responsável pela autenticação conferir as cópias com os respectivos originais, grafando na cópia a expressão "confere com o original", acompanhada de assinatura.
- 2.6 A conferência da autenticação dos documentos é de responsabilidade do servidor concorrente no processo de promoção funcional.
- 2.7 As inscrições serão recebidas no período de **19 junho a 07 de julho de 2023**, impreterivelmente, das 08:00 às 13:00 horas, respeitado o horário do protocolo.
- 2.8 Qualquer complementação, substituição ou retirada de documentos só será admitida dentro do prazo estabelecido no item 2.7.

3. DA ANÁLISE PRÉVIA E DO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo para o recebimento das inscrições, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho fará análise prévia das inscrições apresentadas, verificando se o candidato preenche os requisitos para concorrer ao Processo de Promoção Funcional, descritos nos subitens 1.1 a 1.6 deste edital, publicando até **01/08/2023** edital contendo a lista com os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida ou indeferida.

- 3.1 Do indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo de 5 dias úteis.
- 3.2 Havendo a interposição de recursos contra a decisão de indeferimento de inscrições, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho analisará os recursos, proferindo decisão e divulgando os resultados dos recursos e a lista definitiva com as inscrições deferidas, na data estabelecida de acordo com o Cronograma do Processo de Promoção Funcional (Item 13).

4. DAS VAGAS

- 4.1 As vagas destinadas ao Processo de Promoção Funcional Referente ao Exercício 2023 serão definidas por meio de Decreto Municipal, com base no número de inscrições deferidas, em obediência aos termos art. 15, da Lei Complementar nº 20/2016, de acordo com o Cronograma do Processo de Promoção Funcional constante deste edital (Item 13).
- 4.2 Na fixação de vagas para promoção, a Administração respeitará o mínimo de 40% (quarenta por cento) e o máximo de 80% (oitenta por cento) do número de concorrentes, em cada nível, arredondada para maior a fração resultante, consoante o disposto no § 2°, art. 15 da LC nº 20/2016.

5. DOS TÍTULOS E DE SUA PONTUAÇÃO

5.1 Os títulos apresentados pelos candidatos e indicados nas Fichas de Avaliação de Desempenho, constantes nos Anexos II e III, serão valorados de acordo com a pontuação prevista na Tabela do Anexo V deste edital, consoante o disposto na LC nº 20/2016;

6. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

- 6.1 Avaliação de Desempenho é o processo de análise a que será submetido o servidor estável com titulação, para averiguação de sua capacidade para o trabalho, tendo em vista suas aptidões e demais características pessoais, correlacionadas com as atribuições e requisitos necessários ao cargo público que ocupa; (LC Municipal 20/2016 Art. 6º inciso III).
- 6.2 A Avaliação de Desempenho, enquanto direito subjetivo do servidor, será efetuada **através do titular da Secretaria Municipal ou, por delegação desta, pela chefia imediata do servidor**, mediante formulário próprio (anexo IV deste edital) e será acompanhada e chancelada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho. Serão avaliados: Desempenho; Eficiência; Cumprimento dos deveres e obrigações funcionais; Capacidade de iniciativa; Produtividade; Responsabilidade; Relacionamento; Assiduidade; Pontualidade; Disciplina; Aptidão para o serviço; Dedicação ao serviço.
- 6.3 Da avaliação de desempenho, cabe ao servidor recurso à autoridade mediata, em cinco (5) dias úteis, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.
- 6.4 Os casos de suspeição do avaliador deverão ser reconhecidos de ofício ou arguidos por qualquer servidor interessado, no curso da avaliação, ou na forma de recurso.
- 6.5 Ante à recusa do servidor avaliado em tomar ciência do resultado, ou sua não concordância com o resultado da avaliação, será a mesma suprida pela assinatura de duas testemunhas, que o farão na presença do servidor avaliado, com anotação no formulário de avaliação e na respectiva ficha funcional.
- 6.6 O servidor que discordar do resultado de sua Avaliação de Desempenho poderá encaminhar pedido de reconsideração à instância avaliadora, protocolado junto ao Setor de RH da Secretaria Municipal de Administração, com a devida justificativa, no prazo de cinco (5) dias úteis, contados do conhecimento do resultado.
- 6.7 O pedido de reconsideração deverá conter de forma detalhada todos os motivos da discordância e deverá ser decidido pela autoridade avaliadora, no prazo máximo cinco (5) dias úteis.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Para fins de classificação no processo de promoção vertical, independentemente do critério de abertura da vaga, o servidor deverá obter o mínimo de 110 (cento e dez) pontos.
- 7.2 O Servidor classificado, mas não promovido em decorrência do número de vagas disponibilizadas num determinado ano, concorrerá no exercício seguinte, com prioridade sobre os novos concorrentes, obedecida a ordem de classificação obtida no ano anterior, computando-se na avaliação seguinte o acréscimo de vinte e cinco (25) pontos, não cumulativo, relativamente aos fatores de pontuação de Avaliação de Desempenho Funcional, de que trata o art. 24 da LC nº 20/2016.

8. DO DESEMPATE

- 8.1 Para efeito de desempate entre os candidatos com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente:
- I maior tempo de serviço público municipal; II maior tempo de serviço no cargo;
- III melhor resultado nas duas últimas avaliações de desempenho; IV terá preferência o mais idoso.

9. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

9.1 Realizada a apuração total dos pontos, o Presidente da Comissão Examinadora publicará, no "Diário Oficial dos Municípios da Paraíba", listagem com a classificação geral dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e dos excedentes, de acordo com o Cronograma do Processo de Promoção Funcional constante deste edital (Item 13).

10. DOS RECURSOS

- 10.1 O servidor que se julgar prejudicado no processo classificatório poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data da publicação da classificação geral no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, de acordo com o Cronograma do Processo de Promoção Funcional constante deste edital (Item 13).
- 10.2 O prazo será computado excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.
- 10.3 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado.
- 10.4 O prazo somente começa a correr do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba.
- 10.5 O recurso será dirigido à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data de seu recebimento.
- 10.6 O recurso deverá ser entregue, observado o prazo do item 10.1, junto à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho;

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho expedirá relatório conclusivo dos trabalhos, com a classificação final dos candidatos, cabendo ao prefeito municipal a homologação e a concessão da promoção vertical na carreira em relação aos servidores que ficaram classificados no número de vagas previstas neste edital.

12. DA PROMOÇÃO

- 12.1 Serão promovidos todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas para Promoção Funcional Referente ao Exercício 2023 Edital nº 01/2023, conforme Decreto a ser publicado de acordo com art. 15 da LC nº 020/2016.
- 12.2 As promoções resultantes serão efetivadas, excepcionalmente, até o final do mês de dezembro de 2023.

13. DO CRONOGRAMA

13.1 A Comissão Especial de Avaliação e Desempenho e a Secretaria de Administração poderão em qualquer fase do Processo de Promoção alterar as datas apresentadas no Cronograma Provisório que se encontra abaixo, caso seja necessário:

CRONOGRAMA - PROMOÇÃO FUNCIONAL 2023	
Publicação do Edital:	15/06/2023
Requerimento de Inscrições:	19/06 a 07/07/2023
Análise dos Requerimentos:	10/07 a 31/07/2023
Publicação de Lista Preliminar com Inscrições deferidas e indeferidas	01/08/2023
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	02/08 a 08/08/2023
Análise dos recursos pela Comissão Especial de Avaliação e Desempenho	09/08 a 15/08/2023
Divulgação dos Resultados dos Recursos	18/08/2023
Publicação de Lista Definitiva com Inscrições Deferidas:	18/08/2023
Publicação do número de vagas do percentual de vagas disponíveis	25/08/2023
Avaliação de desempenho	02/10 a 20/10/2023
Período para recebimento dos Recursos da avaliação de desempenho* (*O prazo para apresentação do Recurso da avaliação de desempenho é de 5 (cinco) dias contados do conhecimento da avaliação – art. 22, § 3° LC nº 20/2016)	05 dias úteis após a Avaliação de Desempenho a ser determinada por cada secretaria dentro do prazo de 03/10 a 27/10 de 2023
Resultado dos recursos avaliação de desempenho	03/11/2023
Resultado preliminar da Promoção Funcional	10/11/2023
Recurso	13/11 a 17/11/2023
Resultado dos recursos	01/12/2023
Resultado final da Promoção Funcional	15/12/2023

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A promoção dos candidatos classificados ficará condicionada à ocorrência de disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando-se como limite máximo o número de vagas disponíveis.
- 14.2 Todas as publicações oficiais referentes ao processo classificatório, inclusive este edital, serão feitas no "Diário Oficial dos Municípios.
- 14.3 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e pela Comissão Especial de Avaliação e Desempenho no que a cada um couber.

Itaporanga – PB, 15 de junho de 2023

LÍDIA MOREIRA DANTAS

Secretária de Administração

MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho

ANEXO

PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2023

REQUERIMENTO PROMOÇÃO FUNCIONAL (LC nº 20/2016)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB

Eu, servidor(a) público municipal de vínculo efetivo e estável, ocupante do cargo de em Nível_ e Classe_, Matricula nº _
lotado na Secretaria Municipal de , com arrimo na Lei Complementar Municipal nº 20, de 05 de julho de 2016, que regulamenta o sistema o
desenvolvimento funcional previsto nas leis complementares nº 016 e 018, de 20 de julho de 2015, vem REQUERER a Vossa Excelênc
PROMOÇÃO FUNCIONAL, referente ao exercício 2023, nos termos da Lei supramencionada.

Para tanto encaminho as Fichas de Avaliação de Desempenho (Formulários do Anexo I e II da LC nº 020/2016) e cópia da titulação necessária à comprovação do direito ao desenvolvimento funcional, obtida mediante curso regular prestado perante Instituição de Ensino Superior, conforme termos do art.4°, I, da Lei Complementar Municipal nº 020/2016.

TITULAÇÃO: () GRADUAÇÃO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO
São os termos que pede e espera deferimento.
Itaporanga-PB_de_de 2023.
Requerente

ANEXO II			
PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2022			
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
(ANEXO I – LC nº 20/2016)			
1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:			
Nome:			
Matrícula:	Cargo:		Nível/Classe
2 – PERÍODO DE AVALIAÇÃO (art. 14 - LC nº 020/2016): de/ a 30 /	/ 06 / 2023 (Período indicado pelo se	rvidor para apuração do interstício de 1.08	dias de efetivo exercício no nível atual)
2.1 – Participação no Processo de Avaliação para Promoção Funcional 2020 – (art. 28 –	- LC 20/2016)		
	Preenchimento pelo Servio	lor	Preenchimento Exclusivo da Comissão de Avaliação
2.1 – Classificação no Processo de Promoção Funcional 2022	NÃO	SIM	Pontuação
Informar se participou do Processo de Promoção Funcional do exercício de 2022, tendo	sido classificado(a), mas não pron	novido(a) em razão do número de vagas.	
3 - PONTUAÇÃO DO MERECIMENTO, conforme tabelas dos Anexos IV e V:			
3.1 - Formação Cultural – Titulação			
		Preenchimento pelo Servidor	Preenchimento Exclusivo da Comissão de Avaliação
3.1.1 – Cursos de Pós-Graduação		Quantidade	Pontuação
Doutorado:			
Instituição:	Ano Conclusão:		
Mestrado:			
Instituição:	Ano Conclusão:		
Em nível de Especialização:			
Instituição:	Ano Conclusão:		
Instituição:	Ano Conclusão:		
Instituição:	Ano Conclusão:		
3.1.2 - Curso de Graduação completo, além do exigido para o Cargo		Quantidade	Pontuação
Compatível com a área específica do cargo:			
Instituição:	Ano Conclusão:		
Não compatível com a área específica do cargo:	_		
Instituição	Ano Conclução:		

3.2 – Pontuação por atuação profissional na Prefeitura Municipal de Itaporanga					
	Preenchimento pelo Servidor	Preenchimento Exclusivo da Comissão de Avaliação			
Atividades	Quantidade	Pontuação			
Participação em Grupo de Trabalho, com conclusão e apresentação de relatório: (por vezes de participação):					
Participação em Comissão Permanente de Licitação: (por tempo de participação – meses e anos):					
Participação em Comissão Especial: (por vezes de participação):					
Participação em Comissão de Sindicância: (por vezes de participação):					
Participação em Comissão de Inventário: (por vezes de participação):					
Participação em Comissão de Avaliação Patrimonial: (por vezes de participação):					
Participação em Comissão de Avaliação de Estágio Probatório: (por vezes de participação):					
Participação em Comissão de Avaliação de Desempenho: (por vezes de participação):					
Participação em Comissão Examinadora de Concurso: (por vezes de participação):					

OUTRAS CONDIÇÕES DE MERECIMENTO					
3.3 - FATORES DE AVALIAÇÃO (Conforme o art. 24 da LC nº 020/2016)					
Fator de Desempenho Avaliado	Pontuação obtida conforme Anexo V da LC nº 020/2016	Fator de Desempenho Avaliado	Pontuação obtida conforme Anexo V da LC nº 020/2016		
Eficiência	Tontuação obtida comornie Anexo v da Le ii 020/2010	Responsabilidade	1 ontuação obtida comornie Anexo V da LC ii 020/2010		
Produtividade		Assiduidade			

	_				_
Relacionamento interpessoal				Pontualidade	
Cumprimento dos deveres e obrigações				Disciplina	
Capacidade de iniciativa	7		Aptidão e dedicação ao serviço		
Data:		Assinatura do Servidor(a):			
Itaporanga – PB, de de 2023.					
Comissão Especial de Avaliação de Desemp	enho				
Acusamos o recebimento da documentação ap	resentada pelo servidor(a) em	_ de	_ de 2023.	Assinatura do Representante da Com	issão:

ANEXO III						
PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2023						
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO					
PONTUAÇÃO POR CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÃO COMISSIONADA						
(ANEXO II – LC nº 20/2016)						
1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:						
Nome:						
Matrícula:	Cargo:	Nível/Classe				
2 – PERÍODO DE AVALIAÇÃO: de/ a 30/06/2023 - (art. 12 LC nº 020/2016)						
$(Conforme\ indicado\ pelo\ servidor\ no\ item\ 2\ da\ Ficha\ de\ Avaliação\ de\ Desempenho-Formulário\ Anexo\ I-LC\ n^o$	20/2016)					
3 – Detentor de Função Gratificada e/ou Cargo em Comissão na Administração:						
]						
	Preenchimento pelo Servidor	Preenchimento Exclusivo da Comissão de Avaliação				
FUNÇÃO OU CARGO EM COMISSÃO (SÍMBOLO)	TEMPO DE EXERCÍCIO (em meses e/ou anos)	Pontuação				
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-1 (Secretário Municipal)						
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-2 (Tesoureiro, Assessor Técnico Especializado e outros)						
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-3 (Diretor de Departamento e outras funções equivalentes)						
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-4 (Chefe de Setor ou de Núcleos e outras funções equivalentes)						
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-5 (Chefe de Seção e outras funções equivalentes)						
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-6 (Assessor Especial e outras funções equivalentes)						
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-6 (Assessor Especial e outras funções equivalentes)						
Exercício de Função Comissionada - Símbolo FC-1						
Exercício de Função Comissionada - Símbolo FC-2						
Exercício de Função Comissionada - Símbolo FC-3						
Exercício de Função Comissionada - Símbolo FC-4						
Exercício de Função Comissionada - Símbolo FC-5	Exercício de Função Comissionada - Símbolo FC-5					
ota: Assistant de Camidado).						
taporanga – PB, de de 2023. Assinatura do Servidor(a):						
Comissão Especial de Avaliação de Desempenho						
Acusamos o recebimento da documentação apresentada pelo servidor(a) emdede 2023. Assinatura do Representante da Comissão:						
	_	_				

PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2023						
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL				_		
(ANEXO V - LC nº 20/2016)						
1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:						
Nome:						
«NOME»						
Matrícula:	Cargo:	Nível/Classe				
«MATRICULA»	«CARGO»	«CARGO»				
2 – PERÍODO DE AVALIAÇÃO:/ a 30 / 06 / 2023	- PERÍODO DE AVALIAÇÃO:/ a 30 / 06 / 2023					
(Conforme indicado pelo servidor no item 2 da Ficha de Avaliação de Desempenho - H	Formulário Anexo I – LC nº 20/2016)					
3 - PONTUAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO FUNCI	ONAL:					
(Conforme art. 24 e Anexo V da Lei Complementar nº 020/2016)						
FATOR DE DESEMPENHO AVALIADO	CONCEITO ATRIBUIDO I	CONCEITO ATRIBUIDO PELO AVALIADOR				
Eficiência	()INSUFICIENTE	()REGULAR	()BOM	()MUITOBOM		
Produtividade	()INSUFICIENTE	()REGULAR	()BOM	()MUITOBOM		
Relacionamento interpessoal	()INSUFICIENTE	()REGULAR	()BOM	()MUITOBOM		
Cumprimento dos deveres e obrigações	()INSUFICIENTE	()REGULAR	()BOM	()MUITOBOM		
Capacidade de iniciativa	()INSUFICIENTE	()REGULAR	()BOM	()MUITOBOM		
Responsabilidade	()INSUFICIENTE	()REGULAR	()BOM	()MUITOBOM		
Assiduidade	()INSUFICIENTE	()REGULAR	()BOM	()MUITOBOM		
Pontualidade	()INSUFICIENTE	()REGULAR	()BOM	()MUITOBOM		
Disciplina	()INSUFICIENTE	()REGULAR	()BOM	()MUITOBOM		
Aptidão e dedicação ao serviço	()INSUFICIENTE	()REGULAR	()BOM	()MUITOBOM		
ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO POR CONCEITO:						
INSUFICIENTE = 2,00	REGULAR = 5,00	REGULAR = 5,00 BOM = 7,00 MUITO BOM = 10,00				
Data:	Assinatura do Avaliador(a):	Assinatura do Avaliador(a):				
Itaporanga – PB, de de 2023	` `					
Assinatura do Servidor(a):	1	Assinatura do Representante da Comissão:				
* A partir da data da presente Avalição de Desempenho Funcional, o servidor tera	á o prazo de cinco dias úteis para apresenta	ção de recurso, caso não conco	rde com a avalição	(art. 22, § 3° - LC n° 020/2016)		

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE MERECIMENTO

A - PARA OS CARGOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR I - FORMAÇÃO CULTURAL

- 1. Serão atribuídos os pontos aos itens abaixo exclusivamente nas áreas de Economia, Administração, Assistência Social, Biomedicina, Contabilidade, Enfermagem, Direito, Engenharia (Civil, Agrícola, Ambiental, etc.), Fisioterapia e Pedagogia.
- 1.1 Curso de pós-graduação em nível de doutorado ou mestrado, oficialmente reconhecido APROVAÇÃO:
- a) Doutorado...... 50 pontos.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2023

- b) Mestrado...... 50 pontos.
- 1.2 Curso de pós-graduação em nível de especialização (em instituição credenciada de nível superior) com o mínimo de 24 créditos ou 360h/aula APROVAÇÃO:

Pontuação...... 50 pontos.

1.3 - Curso de graduação completa

II – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES FUNCIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO

1. Mediantedesignação:
1.1 Grupos de trabalho (mediante conclusão e apresentação do relatório):
3 vezes ou mais 5 pontos.
2 vezes 3 pontos.
1ª vez2 pontos.
1 Vez 2 politos.
1.2 Em Comissão Permanente de Licitação:
1 ano completo
Menos de ano e mais de 6 meses
6 meses completos 4 pontos.
o meses completos 4 pontos.
1.3 Em Comissão Especial:
3 vezes ou mais
2 vezes 3 pontos.
1ª vez
1 vez 2 pontos.
1.4 Membro de Comissão de Sindicância:
3 vezes ou mais
2 vezes 6 pontos.
1 ^a vez
1 VCZ 4 pontos.
1.5 Comissão de Inventário:
3 vezes ou mais 5 pontos.
2 vezes 3 pontos.
1ª vez
2 years
1.6 Comissão de Avaliação Patrimonial:
3 vezes ou mais 5 pontos.
2 vezes 3 pontos.
1ª vez2 pontos.
1 (Oziminimi 2 politosi
1.7 Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:
3 vezes ou mais
2 vezes
1ª vez
1 vez 4 politos.
1.8 - Comissão de Avaliação de Desempenho e Promoções:
3 vezes ou mais
2 vezes 6 pontos.
1ª vez 4 pontos.
1 VCZ 4 politos.
1.9 - Membro de Comissão Examinadora de Concurso:
3 vezes ou mais
2 vezes 6 pontos.
1ª vez
- · · - · · · · · · · · · · · · · · · ·
B - PARA OS SERVIDORES INVESTIDOS EM FUNÇÃO G MUNICIPAL

B - PARA OS SERVIDORES INVESTIDOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGOS EM COMISSÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL

Serão atribuídos pontos, conforme os itens e as disposições que constam a seguir, comprovado mediante certificação fornecida pela Secretaria Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos, em face do exercício de cargos e/ou funções de confiança:

Cargos em Comissão:

_
CC-1 – Nível de Secretaria Municipal: 1 ano completo
Menos de ano e mais de 6 meses
6 meses completos
CC-2 – Tesoureiro, Assessor Técnico Especializado e outros equivalentes: 1 ano completo
CC-3 – Chefe de Departamento e outras funções equivalentes:
1 ano completo 10 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses 7 pontos.

6 meses completos 5 pontos
CC-4 – Chefe de Setor e outros equivalentes: 1 ano completo
CC-5 – Chefe de Seção e outras funções equivalentes: 1 ano completo
Função em Comissão: FC-1:
FC-2:
FC-3:
1 ano completo
1 ano completo
1 ano completo
LÍDIA MOREIRA DANTAS Secretária de Administração

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues

Código Identificador:3216FC48

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP PROCESSO Nº 013/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP

PROCESSO Nº 013/2023

MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LIQ. 70° INPM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LIQ. 70° INPM, que de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante, denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e da outra parte a empresa SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS com seu nome fantasia (ART LIMP), inscrita no CNPJ sob o nº 39.862.043/0001-11, sediada na Rua Josefa Bione, nº 69, Caja, Carpina-PE, CEP: 55.813.530, neste ato representada pela Senhora SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA nascida em 12/10/1987, Divorciada, Empresaria, CPF n 064.818.364-50, Carteira de Identidade nº 7466127, órgão expedidor Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Sizenando Carneiro Leao, 146, A, Santa Cruz, Carpina, PE, CEP 55811120, BRASIL, doravante denominado CONTRATADO, estabelecem o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato à Formalização de Ata de Registro de Preços visando à contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Álcool Liq. 70° INPM acondicionado em Bombona 5L, destinado ao atendimento e solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital, parte integrante

deste Edital, apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 013/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023, e da proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição		Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ALCOOL LIQUIDO 70 COM BOMBONA	DE 5L	LITRO	PINDORAMA		1000	R\$ 33,99	R\$ 33.990,00
Perfazendo um valor Total de: R\$ 33.990,00 (Trinta e três mil novecentos e noventa reais).								

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº28.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 12 de Junho de 2023.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

 Secretário do Fundo Municipal de Saúde – Contratante

ART LIMP CNPJ sob o nº 39.862.043/0001-11 SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS CPF n 064.818.364-50 Fornecedor

Testemunhas:

NOME: CPF:

NOME: CPF:

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:4D08F913

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1109, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 1109, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a descartar bens móveis inutilizáveis e determina outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a descartar bens móveis inutilizáveis, descritos na tabela anexa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Uiraúna-PB, em 05 de junho de 2023.

MARLON ARTHUR MOREIRA BASTOS

Prefeito em Exercício

LEVANTAMENTO MATERIAL DESCARTÁVEL CÂMARA 22/05/2023

PRODUTO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO
TELHAS	14	OBS: DA PREFEITURA
PEDAÇO DE TUBO PVC	10	
BASE P/AR- CONDICIONADO	05	
PLACA LUMINOSA	01	
VENTILADOR DE PAREDE (ARGE)	10	
POSTE DE FERRO	01	
CENTRAL DE AR C/MÁQUINAS	02	
AR-CONDICIONADO	04	092
ESTABILIZADORES (MICROLINE /PROTECTOR BMI)	02	0109/099
IMPRESSORA HP	02	122/105
VIDEO CASSETE	01	
TECLADO P/COMPUTADOR	04	
TELEFONE DE MESA	02	
TELEFONE SEM FIO	03	
CAIXA DE COMPUTADOR	02	
CELULAR LG	01	
RELÓGIO DE PAREDE	01	
FITA P/TOCA FITA	20	
MICROFONE PROFISSIONAL DINÂMICO	04	515M
TRIPÉ (PÉ PARA MICROFONE)	01	
ROTEADOR	01	0102
TRANSMISSOR P/MICROFONE (MULTICON AR 201)	01	
NOTBOOKS (2 HP, MEGWARE, ITAUTEC, N3 MOBILE)	05	
MOUSE PLUG	02	
MÁQUINA FOTOGRÁFICA (SONY 12.1)	01	
ROLO DE CARPETE	03	
VIDRO	04	
RESTOS DE BIRÓ	01	
TAMPA DA MESA	01	
GAVETA QUEBRADA	02	
MESA	01	

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:0FAECE87

